

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS EM LICENÇA, FÉRIAS, OU INVESTIDOS EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. Vardelidio Edenilson Zanardi, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Complementares Municipais nº 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), nº 025/2013 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais) e nº 026/2013 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal), e das Leis nº 6.616/2012, nº 7.148/2015 (Plano Municipal de Educação) e nº 6.088/2008 (Sistema Municipal de Ensino) e suas alterações, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para contratação por tempo determinado, visando à substituição de servidores efetivos em razão de licença, férias ou investidura em função de confiança, para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, sendo os candidatos admitidos vinculados ao Regime Estatutário e ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), observadas as disposições deste Edital e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Complementares Municipais nº 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), nº 025/2013 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais) e nº 026/2013 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal), e das Leis nº 6.616/2012, nº 7.148/2015 (Plano Municipal de Educação) e nº 6.088/2008 (Sistema Municipal de Ensino), bem como por suas respectivas alterações e atualizações.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. O presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2027, podendo ser prorrogado para o ano letivo subsequente, a critério da Administração Municipal.

1.9. São requisitos obrigatórios para a contratação temporária, a serem comprovados no momento da admissão, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
- b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
- e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
- f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.10. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital;
- b) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, somente para os cargos de Coordenador Pedagógico e Professor, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo relacionados e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima exigidos neste Edital, de acordo com a função para a qual pretendam concorrer, observadas as seguintes especificações:

Quadro I – Nível Superior

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R\$) (Ref. 40 horas)	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Coordenador Pedagógico	CR*	40 horas	5.130,63	Ensino Superior em Pedagogia ou Licenciatura na área da Educação.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Arte)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Arte e suas linguagens. ****	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Ciências)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Educação Especial)	CR*	20 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Pedagogia – Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia; ou Licenciatura em Educação Especial. ***	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Educação Financeira e Empreendedorismo)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Pedagogia. ****	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Educação Física)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Educação Física, com registro no órgão fiscalizador – CREF. **	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Educação Infantil)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Pedagogia – Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia. ***	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Ensino Fundamental Anos Iniciais)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Pedagogia – Anos Iniciais; ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Anos Iniciais; ou Licenciatura em Pedagogia. ***	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Geografia)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Geografia.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (História)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em História.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Língua Espanhola)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Letras - Espanhol.	Objetiva e Títulos	110,00



Professor (Língua Inglesa)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Letras - Inglês.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Língua Portuguesa)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Letras - Português.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Matemática)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Matemática.	Objetiva e Títulos	110,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para atuar como Professor de Educação Física, o profissional deverá apresentar carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) no ato da contratação.

***Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006.

****Considerar Licenciatura em qualquer das suas linguagens da Arte.

2.2. Para os cargos mencionados no Quadro I, os vencimentos correspondem à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Os profissionais poderão ser contratados para jornadas de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, percebendo vencimento proporcional à carga horária efetivamente contratada, com base no valor estabelecido no quadro acima.

Quadro II – Nível Médio

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R\$) (Ref. 40 horas)	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Auxiliar de Creche	CR*	40 horas	2.511,86	Ensino Médio completo.	Objetiva	70,00

*CR: Cadastro de Reserva.

2.3. Para o cargo de Auxiliar de Creche, o vencimento constante na tabela acima corresponde à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo a contratação realizada exclusivamente para essa jornada de trabalho.

2.4. A escolha de vagas pelos candidatos classificados no Processo Seletivo para os cargos de Professor, Coordenador Pedagógico e Auxiliar de Creche, visando à contratação para o ano letivo de 2027, ocorrerá em data, horário e local a serem divulgados oportunamente no sítio eletrônico oficial do Município de São Miguel do Oeste/SC (<https://www.saomiguel.sc.gov.br/>).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **08h00min do dia 23/06/2026 às 23h59min do dia 22/07/2026.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no banner “Concursos Públicos”;
- realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;



- c) preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 23/07/2026; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, localizada na Rua Marcílio Dias, nº 1199, Centro, São Miguel do Oeste/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição ou disponível na Área do Candidato, até o dia 23/07/2026. Não serão considerados válidos os pagamentos realizados por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX (excetuados os casos em que o próprio boleto contenha, em seu teor, QR Code para esse fim, mediante autorização da instituição bancária emissora), ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo — ainda que efetuado na data do vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária — ou por qualquer outro meio não expressamente previsto neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a qual se dará mediante a efetiva baixa do boleto bancário, após o envio e processamento dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, providenciados pelo Município, responsável pela arrecadação dos valores pertinentes à taxa de inscrição. Referido procedimento poderá ocorrer até a data de publicação da relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, ou, alternativamente, mediante o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e de seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o 'malware', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o

pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 1 (um) cargo deste Edital. Em caso de múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado por meio do respectivo boleto. Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o quadro a seguir:

Escolaridade	Valor taxa de inscrição
Nível Superior	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Nível Médio	R\$ 70,00 (setenta reais)

3.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição efetuado após o período determinado neste Edital, a realização de qualquer modalidade de pagamento diversa da quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicarão o cancelamento da inscrição.

3.8.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar corretamente a inscrição para o cargo pretendido, bem como certificar-se da efetivação do pagamento dentro do prazo estabelecido neste Edital. Não será efetuada a devolução de valores decorrentes de inscrições indevidas ou de pagamentos realizados fora do prazo.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **08h00min do dia 23/06/2026 às 23h59min do dia 07/07/2026.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar **EM UM ÚNICO ARQUIVO** no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deve se atentar para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a isenção de taxa de inscrição, garantindo que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que a solicitarem, declararem e comprovarem enquadramento em uma das seguintes hipóteses:

- a) **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, que isenta do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União:
 - I - os candidatos pertencentes a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda familiar mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional;
 - II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- b) **Lei Municipal nº 8.070, de 13 de fevereiro de 2023**, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos voluntários da Justiça Eleitoral e aos jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Município de São Miguel do Oeste/SC.
- c) **Lei Municipal nº 8.425, de 2025**, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados pelo Município de São Miguel do Oeste/SC aos cidadãos que comprovarem serem doadores de sangue.

4.5.1. No caso de candidato **doador de medula óssea**, deverá ser anexado, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (REDOME - Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea). Em se tratando de documento emitido por meio digital, este deverá conter link para validação, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

4.5.2. No caso de candidato pertencente ao **Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico**, do Governo Federal, deverá ser anexado, via sistema, documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no referido cadastro, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, mediante indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.5.3. No caso de candidato voluntário da **Justiça Eleitoral e jurada que atuar no Tribunal do Júri**, no âmbito do Município de São Miguel do Oeste/SC, deverá anexar comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função

desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, nos últimos 2 (dois) anos anteriores a data de publicação deste Edital.

4.5.4. No caso de candidato **doador de sangue**, deverá ser anexado, via sistema, laudo, certificado, declaração, certidão, comprovante ou outro documento equivalente expedido por hemocentro ou entidade credenciada para coleta de sangue, que comprove a condição de doador de sangue e permita a verificação da data de emissão, a qual deverá ser de no máximo 6 (seis) meses anteriores à data da inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 8.425/2025. Não serão aceitos documentos que não permitam a identificação do candidato, da entidade emissora ou a aferição do atendimento ao prazo previsto neste item.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>, no dia **13/07/2026**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **14 e 15/07/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **20/07/2026**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **20/07/2026**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23/07/2026**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da

Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Somente será considerada pessoa com deficiência aquele que se enquadre nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2005.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deverá ser enviado EM ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF, com páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200 MB e resolução que permita perfeita leitura do conteúdo. Serão desconsiderados os documentos enviados em formato diverso de PDF, tais como Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros.

5.5.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de São Miguel do Oeste/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/> no dia **07/08/2026**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **10 e 11/08/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **19/08/2026**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **19/08/2026**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedida relação contendo as inscrições deferidas e indeferidas, a qual será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>, conforme cronograma constante do Edital (Anexo I).

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma do Edital, devendo este ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, na área do candidato, no endereço <https://ameosc.org.br>, conforme disposto no item 13 deste Edital. O recurso deverá conter a exposição fundamentada das razões da discordância quanto ao indeferimento da inscrição, acompanhada da comprovação da inexistência do motivo que ensejou o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrições, indicando de forma clara e precisa os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, observadas as orientações constantes da respectiva página.

7.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá anexar, no sistema de inscrição, imagem legível de laudo médico, observando-se o seguinte:

- a) para condições temporárias (doenças, limitações ou impedimentos ocasionais), o laudo deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a espécie e o grau ou nível da limitação, com referência ao respectivo Código Internacional de Doenças – CID, bem como assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional responsável;
- b) para condições permanentes, poderá ser apresentado laudo médico definitivo, sem exigência de data recente, desde que constem a espécie e o grau ou nível da deficiência, o respectivo Código Internacional de Doenças – CID e a identificação completa do profissional emitente (nome, assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM).

7.3. Caso a necessidade de atendimento diferenciado para a realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o endereço eletrônico comunica@ameosc.org.br, anexando o respectivo laudo médico, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braille. O candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou atendimento por fiscal leitor, conforme sua necessidade.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá observar o disposto no item 7.1 e providenciar acompanhante maior de idade, que ficará responsável pela guarda do lactente. O acompanhante e o lactente deverão ingressar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para essa finalidade. Nos momentos necessários, a candidata, acompanhada por fiscal, será encaminhada ao local destinado à amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao tempo total de prova.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou do uso de indumentárias específicas deverá observar o disposto no item 7.1, anexando declaração da congregação religiosa à qual pertença, que comprove sua condição de membro.

7.7. As solicitações de atendimento diferenciado serão analisadas pela Comissão Municipal, podendo ser deferidas desde que apresentadas no prazo oportuno e devidamente comprovadas. A decisão, fundamentada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>, conforme o cronograma deste Edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

▪ Natureza e Obrigatoriedade

8.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo obrigatória para todos os candidatos com inscrição homologada, nos termos deste Edital.

▪ Data, Local e Responsabilidade do Candidato

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **09/08/2026**, em local a ser divulgado por meio da publicação do ensalamento, conforme o Cronograma constante do Anexo I deste Edital, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e verificar previamente a data, o horário e o local de realização da prova, bem como eventuais retificações, comunicados ou publicações complementares relativas ao certame.

▪ Horários, Acesso e Fechamento dos Portões

8.4. A abertura dos portões para ingresso dos candidatos no local de aplicação das provas ocorrerá a partir das 08h00min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40min, não sendo permitida, sob qualquer alegação, a entrada de candidatos após esse horário.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 08h50min não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

▪ **Estrutura, Duração e Forma da Prova**

8.5. A prova objetiva será realizada em etapa única, com duração total de **02h30 (duas horas e trinta minutos)**, incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

8.5.1. A prova será composta por questões objetivas, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma será considerada correta.

8.5.2. O preenchimento do cartão-resposta deverá ser realizado conforme as instruções nele constantes e na primeira página do caderno de provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato.

▪ **Conteúdo Programático e Quantidade de Questões**

8.6. As questões da prova objetiva versarão sobre conteúdos de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta por **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos referentes às disciplinas da prova objetiva constam no Anexo II deste Edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para o cargo de **Auxiliar de Creche**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir:

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1 ► Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00	4,00
2 ► Língua Portuguesa	03	0,50	1,50	
3 ► Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50	
TOTAL ►	20	-	10,00	-

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **4,00 (quatro) pontos**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para os cargos de **Coordenador Pedagógico** e **Professor**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir:

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1▶ Conhecimentos Específicos	14	0,40	5,60	3,00
2▶ Língua Portuguesa	03	0,40	1,20	
3▶ Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20	
TOTAL ▶	20	-	8,00	-

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **3,00 (três) pontos**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

8.11. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

▪ Comparecimento, Horário e Acesso ao Local de Prova

8.11.1. O candidato deve comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação da prova será proibida caso não esteja munido de documento de identificação **original** com fotografia.

8.11.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

▪ Documentos de Identificação

8.11.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I – De forma física:

- Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;

- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

II – De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.11.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.11.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos em formato PDF não serão aceitos.

8.11.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da prova.

8.11.5. Somente serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

▪ **Material de Prova e Conferência Inicial**

8.11.6. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.11.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deverá conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

8.11.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente nome, número de inscrição e número do documento de identificação, devendo apor sua assinatura de forma legível no local específico.

8.11.8.1. A ausência de assinatura do candidato no campo específico do cartão-resposta implicará sua eliminação do certame.

▪ **Preenchimento do Cartão-Resposta**

8.11.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, sendo de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.11.10. O candidato deverá responder às questões do caderno de prova e transcrever as respostas para o cartão-resposta, observando que cada questão possui apenas uma única alternativa correta, devendo preencher por completo o campo correspondente à alternativa escolhida.

8.11.11. Forma correta de preenchimento do cartão-resposta → ●

8.11.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar exclusivamente caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração.

8.11.12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato portar caneta que atenda a tais requisitos, não sendo fornecido esse material pela organização do Processo Seletivo nem pelo Município, em nenhuma hipótese. Recomenda-se que o candidato porte mais de uma caneta em conformidade com as especificações acima, a fim de evitar eventuais contratempos durante a realização da prova.

8.11.13. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a realização das marcações por terceiros, salvo nos casos de candidatos que tenham solicitado condição especial, hipótese em que serão acompanhados por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.11.14. Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída nota 0,00 (zero) às respectivas questões, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: respostas que não coincidam com o gabarito oficial; preenchimento a lápis; dupla marcação ou marcação de mais de uma alternativa para a mesma questão; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão não preenchida no cartão-resposta.

8.11.15. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

8.11.16. A correção da prova objetiva será realizada exclusivamente com base nas marcações constantes no cartão-resposta, por meio de leitura digital, não sendo consideradas quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.11.17. O cartão-resposta é insubstituível.

▪ **Permanência, Entrega e Encerramento da Prova**

8.11.18. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos contados do início da prova objetiva, sendo permitida a entrega do cartão-resposta somente após o transcurso desse período.

8.11.19. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.11.20. O caderno de prova poderá ser levado pelo candidato após transcorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, durante sua realização, mediante acompanhamento de fiscal.

8.11.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova por qualquer motivo.

▪ **Procedimentos para Encerramento dos Trabalhos da Sala**

8.11.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, presentes e faltantes.

8.11.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata, na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.11.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, lacrarão o envelope contendo os cartões-resposta, assinando-o em seguida. O envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário constantes no cronograma (Anexo I).

8.11.23.3. O descumprimento do disposto no subitem 8.11.23 e em seus subitens acarretará a desclassificação do candidato do certame.

▪ **Disposições Gerais**

8.11.24. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo da prova.

8.11.25. O caderno de prova e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

8.11.26. O candidato que concluir sua prova, entregar o cartão-resposta e se retirar da sala não poderá permanecer no local de aplicação, utilizar banheiros destinados aos candidatos ainda em prova, nem formar aglomerações.

8.11.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização da prova.

8.12. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.12.1. Para a realização da prova, o candidato deverá portar:

- a) documento de identificação original com fotografia, conforme disposto no subitem 8.11.3 (obrigatório);
- b) caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração (obrigatório);

- c) recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição, destinado exclusivamente ao acondicionamento de água (facultativo).

8.12.2. Recomenda-se ao candidato que não leve ao local de prova quaisquer materiais não relacionados no item 8.12.1. Caso os leve, deverá entregá-los aos fiscais de sala no momento do ingresso à sala de prova.

8.12.3. Os aparelhos eletrônicos e demais pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala, no momento do ingresso à sala de prova, permanecendo lacrados até a saída definitiva do candidato do local de prova.

8.12.4. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizam por perdas, danos ou extravio de quaisquer materiais trazidos pelos candidatos ao local de prova.

8.13. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- a) ingerir qualquer tipo de alimento, exceto água, a qual deverá estar acondicionada em recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição;
- b) fumar, em qualquer ambiente do local de prova;
- c) estabelecer qualquer forma de comunicação entre os candidatos;
- d) consultar materiais de qualquer natureza, tais como livros, revistas, apostilas, anotações ou similares;
- e) utilizar qualquer equipamento eletrônico, tais como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica ou similares;
- f) utilizar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseira ou protetores auriculares;
- g) utilizar relógio de qualquer tipo;
- h) formar aglomeração de pessoas, bem como compartilhar bebidas ou alimentos.

8.14. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital;
- b) apresentar-se em local diverso do indicado para a realização da prova;
- c) não comparecer à prova;
- d) não apresentar documento de identificação válido, nos termos deste edital;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva;
- g) ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta ou quaisquer outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando arma de qualquer espécie, ainda que possua porte ou autorização legal;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- j) for surpreendido, durante a realização da prova, mantendo comunicação com outros candidatos;

- k) for surpreendido utilizando relógio de qualquer tipo, livros, anotações ou impressos, bem como fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, tais como calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares, inclusive protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- n) deixar de apor a assinatura no cartão-resposta, no campo próprio;
- o) deixar de preencher o tipo de prova no cartão-resposta, conforme disposto no subitem 8.11.11;
- p) preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Coordenador Pedagógico** e **Professor**.

9.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.3. Consideram-se títulos, para efeito deste certame:

Títulos	Quantidade máxima de títulos	Valor do título	Total
Curso completo de <u>Doutorado na área da Educação</u>	01	0,85 ponto	0,85
Curso completo de <u>Mestrado na área da Educação</u>	01	0,50 ponto	0,50
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> em nível de Especialização na área da Educação	02	0,20 ponto cada	0,40
<u>Curso de atualização</u> na área de Educação realizado no período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de maio 2026, considerando a somatória máxima de 200 (duzentas) horas	05	0,05 pontos para cada 40 (quarenta) horas de curso	0,25
TOTAL ►	09	-	2,00

9.3.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 2,00 (dois) pontos. As tabelas acima apenas fazem uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.3.2. Os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado incompletos não terão validade para fins de pontuação na Prova de Títulos deste Processo Seletivo.

9.4. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

9.4.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção

“Envio de Documentos - Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

9.4.2. Os documentos referentes à prova de títulos devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

9.4.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

9.4.2.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para participar da prova de títulos, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

9.4.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

9.4.4. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.4.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.4.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

9.4.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

9.4.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.4.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

9.4.10. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/> no dia **07/08/2026**.

9.4.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **10 e 11/08/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

9.4.12. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão.

9.4.13. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **19/08/2026**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.4.14. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **19/08/2026**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta ocorrerá em Sessão Pública, a ser realizada na sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, **às 08h30min do dia 25/08/2026**.

10.2. Na referida oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos por meio de leitura digital, sendo as notas e o resultado preliminar projetados em telão, de modo a permitir o acompanhamento da correção e da identificação dos candidatos pelos presentes.

10.3. As notas e o resultado apresentados na Sessão Pública terão caráter preliminar, estando sujeitos a alterações.

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, ocasião em que já constarão os critérios de desempate.

10.5. A Sessão Pública será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, bem como por candidatos e demais interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na Área do Candidato, sendo o acesso realizado mediante CPF e senha pessoal.

11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final, a ordem de desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- I - possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - a) persistindo o empate entre candidatos idosos, terá preferência aquele com maior idade;
- II - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- III - obtiver maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- IV - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- V - possuir curso de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, conforme a Lei nº 7.641/2019 (este item aplica-se apenas ao cargo de Auxiliar de Creche);
- VI - tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);
- VII - possuir maior idade;
- VIII - sorteio público.

11.2. Para a aplicação do critério de desempate de que trata o inciso VI do item 11.1., o candidato deverá, obrigatoriamente, informar tal condição em campo específico no ato da inscrição e realizar o envio do respectivo comprovante do exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, emitido pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais Federais do país, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

11.2.1. O envio da documentação deverá ocorrer exclusivamente durante o período de inscrições, por meio do sistema eletrônico de inscrições. Documentos encaminhados fora do prazo estabelecido, por e-mail, protocolo administrativo ou qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital, não serão aceitos nem considerados para fins de aplicação do critério de desempate.

12. DOS GABARITOS PRELIMINAR E DEFINITIVO

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>. O gabarito definitivo será publicado, conforme o cronograma do edital, nos mesmos endereços eletrônicos.

12.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame deverão ser apresentados exclusivamente de forma on-line, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no banner “Concursos Públicos”;
- b) acessar a Área do Candidato;
- c) clicar na opção “Recursos”;

- d) selecionar a opção correspondente ao prazo e ao tipo de recurso pretendido (isenção da taxa de inscrição, indeferimento de inscrição, Pessoa com Deficiência – PcD, questões da prova objetiva, gabarito preliminar, entre outros);
- e) preencher integralmente o formulário eletrônico de recurso e enviá-lo via internet, conforme as instruções nele contidas.

13.2. Será admitida a interposição de recurso quanto às seguintes divergências, observados os prazos estabelecidos no cronograma do edital:

- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – **14 e 15/07/2026**;
- b) indeferimento da inscrição – **28 e 29/07/2026**;
- c) indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) – **10 e 11/08/2026**;
- d) resultado preliminar da prova de títulos – **10 e 11/08/2026**;
- e) formulação das questões da prova objetiva e gabarito preliminar – **11 e 12/08/2026**;
- f) resultado preliminar geral – **26 e 27/08/2026**.

13.3. Ao acessar o sistema para a interposição de recurso, o candidato deverá selecionar corretamente o campo específico correspondente à matéria objeto do recurso, bem como respeitar rigorosamente o prazo estabelecido. A utilização de campo inadequado ou o descumprimento do prazo acarretará a não apreciação do recurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto envio.

13.4. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, formulados em termos claros, objetivos e que indiquem expressamente as circunstâncias que os justifiquem.

13.5. Não serão apreciados os recursos:

- a) interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital;
- b) apresentados em desacordo com o disposto no item 13.1;
- c) apresentados em branco, genéricos ou inconsistentes.

13.6. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

13.7. Dos recursos referentes às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar:

- I - Os recursos interpostos referentes a questões distintas deverão ser apresentados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Recursos que abordem mais de uma questão em um único formulário não serão apreciados.
- II - Para a interposição de recursos relativos às questões da prova objetiva ou ao gabarito preliminar, o candidato deverá indicar, de forma expressa, no sistema eletrônico, o tipo de prova e o número da questão a que se refere o pedido. A ausência dessas informações acarretará a não apreciação do recurso.
- III - Caso a análise dos recursos resulte na anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do respectivo cargo, independentemente de terem interposto recurso.

- IV - Os recursos referentes às questões da prova objetiva e aos resultados dela decorrentes serão analisados e terão parecer técnico emitido pelos profissionais responsáveis pela elaboração das respectivas questões.
- V - Havendo alteração do gabarito preliminar em razão de impugnações ou recursos julgados procedentes, os gabaritos dos candidatos do respectivo cargo serão corrigidos de acordo com as modificações promovidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.
- VI - As decisões proferidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC quanto aos recursos são irrecorríveis na esfera administrativa.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos ao cargo de Auxiliar de Creche, o resultado final será calculado conforme a seguinte fórmula:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

14.2. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos aos cargos de Coordenador Pedagógico e Professor, o resultado final será calculado conforme a seguinte fórmula:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

14.2.1. A prova de títulos é somatória apenas aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

14.3. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente das notas finais obtidas, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

15. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

15.1. A contratação dar-se-á, por meio de contrato com prazo determinado, segundo interesse, necessidade e conveniência da Administração Municipal.

15.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a contratação dar-se-á sob o Regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

15.3. O candidato classificado que for chamado e optar por não assumir a vaga poderá ir para o final da lista.

15.3.1. Ao chegar ao final da lista dos candidatos habilitados, será efetivada nova chamada dos candidatos que optaram por ficar no final da lista.

15.4. Para ser contratado por prazo determinado para o cargo, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão, transitado em julgado, em qualquer esfera governamental;
- h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- j) comprovar os requisitos (escolaridade, formação, habilitação e outros), exigidos para o exercício do cargo na data da posse;
- k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio dos exames médicos;
- l) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de quitação de suas obrigações perante o referido órgão;
- m) certidão de antecedentes criminais, estadual e federal, emitida pelo Juiz da Comarca e pela Justiça Federal com circunscrição onde reside o candidato;
- n) comprovar a habilitação mínima exigida para o cargo;
- o) outros documentos necessários exigidos pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas do Poder Executivo Municipal.

15.5. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido no Estatuto do Servidor, bem como quaisquer dos requisitos de que trata o presente Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

15.5.1. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos, ainda que se verifique posteriormente à contratação, ocasionará a exoneração do candidato.

15.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas do Poder Executivo Municipal de São Miguel do Oeste/SC.

15.7. Os candidatos classificados terão o prazo de 48 horas, a partir da publicação do chamamento no site da Prefeitura, para aceitar a vaga à qual foram convocados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua nomeação, mas apenas a expectativa de direito à admissão, segundo as vagas existentes ou a necessidade futura, observada a ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC.

16.2. Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre o presente certame, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referentes ao presente certame, os quais serão divulgados exclusivamente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

16.4. Ficam impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame, bem como de participar da elaboração das provas, o cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição tenha sido deferida.

16.5. Os casos omissos neste Edital, no que se refere ao Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC, com fundamento na legislação vigente.

16.6. O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o certame, por motivo de interesse público devidamente justificado, não assistindo aos candidatos direito a qualquer tipo de indenização ou reclamação.

16.7. As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa.

16.8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Processo Seletivo.

16.9. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III – Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Portaria de nomeação da Comissão Organizadora Municipal;

Anexo V – Resolução de nomeação da Comissão Organizadora da AMEOSC;

Anexo VI – Documentação para contratação.

16.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste/SC, 22 de junho de 2026.

VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Vinícius Antônio Pelissari
OAB/SC 37827

Procurador Geral do Município de São Miguel do Oeste/SC

ANEXO I - CRONOGRAMA

Observação: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	22/06/2026	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao prefeito de São Miguel do Oeste/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 07/07/2026.
Prazo para realização de inscrição	23/06/2026 a 22/07/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	23/06/2026 a 22/07/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	23/06/2026 a 22/07/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	23/06/2026 a 07/07/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	13/07/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	14 e 15/07/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	20/07/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	20/07/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	20 a 23/07/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	23/07/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	27/07/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	28 e 29/07/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	30/07/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação Definitiva das inscrições homologadas	30/07/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	03/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Ensalamento	04/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	07/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	07/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prova Objetiva	09/08/2026	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	10 e 11/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	10 e 11/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	10/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	11 e 12/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	19/08/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	19/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	19/08/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	19/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	24/08/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Definitivo	24/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Sessão Pública	25/08/2026	Às 08h30min, na sede da AMEOSC, localizada na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	25/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	26 e 27/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	28/08/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	28/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/
Homologação do Resultado Definitivo Geral	28/08/2026	No site Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste: https://www.saomiguel.sc.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Aspectos históricos, geográficos, econômicos, culturais e sociais do Estado de Santa Catarina e do Município. 2) Atualidades e acontecimentos relevantes no Brasil e no mundo, divulgados por diferentes meios de comunicação, relacionados às áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência, tecnologia, cultura, esportes, meio ambiente, sustentabilidade, saúde, segurança pública, justiça, cidadania, direitos humanos e relações internacionais. 3) Lei Orgânica do Município (<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-sao-miguel-do-oeste-sc>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

COORDENADOR PEDAGÓGICO:

1) Fundamentos da Coordenação Pedagógica: 1.1 Concepções, princípios e funções da coordenação pedagógica. 1.2 O papel do coordenador pedagógico na gestão democrática da educação. 1.3 Liderança pedagógica e gestão do trabalho docente. 1.4 Mediação de processos educativos e acompanhamento pedagógico. 1.5 Coordenação pedagógica e melhoria da qualidade da educação. 1.6 Ética profissional e

relações interpessoais no ambiente escolar. 2) Planejamento Educacional e Organização do Trabalho Pedagógico: 2.1 Planejamento educacional em seus diferentes níveis. 2.2 Planejamento anual, trimestral, bimestral e diário. 2.3 Elaboração, acompanhamento e avaliação de planos de ensino e planos de aula. 2.4 Organização curricular e articulação dos componentes curriculares. 2.5 Gestão do tempo pedagógico e dos processos de aprendizagem. 2.6 Monitoramento do cumprimento dos planejamentos e objetivos educacionais. 3) Projeto Político-Pedagógico e Gestão Escolar: 3.1 Projeto Político-Pedagógico: fundamentos, elaboração, implementação e avaliação. 3.2 Construção coletiva do PPP. 3.3 Regimento Escolar e documentos institucionais. 3.4 Gestão democrática e participação da comunidade escolar. 3.5 Planejamento estratégico da unidade escolar. 3.6 Indicadores educacionais e gestão de resultados. 4) Currículo e Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 4.1 Fundamentos e princípios da BNCC. 4.2 Competências gerais da Educação Básica. 4.3 Planejamento curricular alinhado à BNCC. 4.4 Progressão das aprendizagens e desenvolvimento de habilidades. 4.5 Currículo, interdisciplinaridade e contextualização do ensino. 4.6 Avaliação e acompanhamento da implementação curricular. 5) Avaliação da Aprendizagem e Monitoramento dos Resultados Educacionais: 5.1 Concepções e funções da avaliação. 5.2 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 5.3 Instrumentos e procedimentos avaliativos. 5.4 Análise de resultados e indicadores de aprendizagem. 5.5 Recuperação paralela e contínua da aprendizagem. 5.6 Conselhos de Classe: organização, acompanhamento e análise pedagógica. 5.7 Avaliações externas e seus impactos na gestão escolar. 6) Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional Docente: 6.1 Formação continuada dos profissionais da educação. 6.2 Acompanhamento e orientação da prática docente. 6.3 Observação de aulas e devolutivas pedagógicas. 6.4 Planejamento e condução de reuniões pedagógicas. 6.5 Desenvolvimento de projetos de estudo e pesquisa na escola. 6.6 Comunidades de aprendizagem e cultura colaborativa. 7) Processos de Ensino e Aprendizagem: 7.1 Teorias da aprendizagem e desenvolvimento humano. 7.2 Processos cognitivos envolvidos na aprendizagem. 7.3 Metodologias ativas e práticas inovadoras. 7.4 Intervenções pedagógicas para melhoria do desempenho escolar. 7.5 Estratégias de acompanhamento e apoio aos estudantes. 7.6 Enfrentamento das dificuldades de aprendizagem. 8) Educação Inclusiva e Diversidade: 8.1 Educação inclusiva e equidade educacional. 8.2 Atendimento educacional especializado e adaptações curriculares. 8.3 Diversidade cultural, étnico-racial, social e de gênero no contexto escolar. 8.4 Educação para os direitos humanos. 8.5 Acessibilidade e inclusão escolar. 8.6 Estratégias pedagógicas para atendimento à diversidade. 9) Tecnologias Educacionais e Inovação Pedagógica: 9.1 Tecnologias digitais aplicadas à educação. 9.2 Ferramentas tecnológicas para planejamento, acompanhamento e avaliação. 9.3 Cultura digital e práticas pedagógicas inovadoras. 9.4 Uso de dados educacionais para tomada de decisões. 9.5 Recursos digitais e metodologias híbridas de ensino. 10) Relação Escola, Família e Comunidade: 10.1 Participação da família no processo educativo. 10.2 Integração entre escola e comunidade. 10.3 Comunicação institucional e gestão de conflitos. 10.4 Estratégias de fortalecimento dos vínculos escolares. 10.5 Projetos e ações comunitárias. 11) Teorias da Educação e da Aprendizagem: 11.1 Paulo Freire e a educação crítica. 11.2 Jean Piaget e o desenvolvimento cognitivo. 11.3 Lev Vygotsky e a teoria histórico-cultural. 11.4 Emília Ferreiro e a psicogênese da língua escrita. 11.5 Henri Wallon e o desenvolvimento afetivo e social. 11.6 Contribuições contemporâneas para a gestão pedagógica e os processos de ensino e aprendizagem. 12) Legislação Educacional: 12.1 Constituição Federal de 1988 (Educação). 12.2 Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional (LDB). 12.3 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 12.4 Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 12.5 Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. 12.6 Legislação relacionada à educação inclusiva, gestão democrática e direitos humanos na educação. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR (ARTE):

1) Fundamentos da Arte e Arte-Educação: 1.1 Conceitos, funções e linguagens da arte. 1.2 Arte como conhecimento, expressão, comunicação e manifestação cultural. 1.3 Arte e educação na formação integral do estudante. 1.4 Tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. 1.5 Arte, cultura, identidade e diversidade cultural. 1.6 Interdisciplinaridade e contextualização no ensino da Arte. 1.7 Arte e inclusão escolar. 2) História da Arte: 2.1 Arte Pré-Histórica e Antiga. 2.2 Arte Medieval, Renascentista, Barroca e Neoclássica. 2.3 Arte Moderna e Contemporânea. 2.4 Principais movimentos artísticos nacionais e internacionais. 2.5 História da Arte Brasileira. 2.6 Modernismo brasileiro e Semana de Arte Moderna de 1922. 2.7 Arte popular, regional e manifestações culturais brasileiras. 3) Artes Visuais: 3.1 Elementos da linguagem visual: ponto, linha, forma, cor, textura, volume, espaço e composição. 3.2 Desenho, pintura, gravura, escultura e fotografia. 3.3 Arte digital e novas tecnologias. 3.4 Leitura, interpretação e apreciação de imagens. 3.5 Produção artística e processos criativos. 4) Música: 4.1 Elementos da linguagem musical: ritmo, melodia, harmonia, timbre, intensidade e duração. 4.2 História da música e gêneros musicais. 4.3 Música brasileira e suas influências culturais. 4.4 Percepção, apreciação e criação musical. 4.5 Práticas musicais na escola. 5) Dança: 5.1 Dança como linguagem artística e expressão cultural. 5.2 Elementos da dança: corpo, movimento, espaço, tempo e energia. 5.3 Danças populares, folclóricas, urbanas e contemporâneas. 5.4 Improvisação, composição e criação em dança. 5.5 Dança e diversidade cultural. 6) Teatro: 6.1 Elementos da linguagem teatral. 6.2 Jogos teatrais e expressão corporal. 6.3 Dramaturgia, interpretação e improvisação. 6.4 Teatro na educação. 6.5 Montagem e apreciação de produções teatrais. 7) Metodologias do Ensino de Arte: 7.1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico em Arte. 7.2 Metodologias ativas aplicadas ao ensino de Arte. 7.3 Projetos interdisciplinares e práticas culturais. 7.4 Avaliação da aprendizagem em Arte. 7.5 Recursos didáticos, tecnológicos e midiáticos no ensino de Arte. 8) Arte, Cultura e Sociedade: 8.1 Patrimônio cultural material e imaterial. 8.2 Diversidade étnico-racial e cultural nas artes. 8.3 Arte indígena, afro-brasileira e africana. 8.4 Arte e cidadania. 8.5 Arte, mídia e indústria cultural. 9) Desenvolvimento Humano e Aprendizagem: 9.1 Arte e desenvolvimento infantil. 9.2 Arte e processos de aprendizagem. 9.3 Criatividade, sensibilidade e expressão artística. 9.4 Contribuições de Piaget, Vygotsky e outros teóricos para a educação artística. 10) Planejamento Educacional: 10.1 Projeto Político-Pedagógico (PPP). 10.2 Currículo e planejamento educacional. 10.3 Planejamento de aulas e projetos em Arte. 10.4 Educação inclusiva e adaptações curriculares. 11) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 11.1 Competências gerais da Educação Básica. 11.2 Arte como componente curricular. 11.3 Competências específicas de Arte. 11.4 Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades da BNCC para Arte. 12) Legislação da Educação: 12.1 Constituição Federal de 1988 – Educação. 12.2 Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 12.3 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da

Criança e do Adolescente (ECA). 12.4 Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026– Plano Nacional de Educação (PNE). 12.5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 12.6 Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. 13) Literatura Educacional: 13.1 Ana Mae Barbosa e a Abordagem Triangular. 13.2 Paulo Freire. 13.3 Lev Vygotsky. 13.4 Jean Piaget. 13.5 Demais autores e teorias relacionados ao ensino da Arte e da Educação. 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR (CIÊNCIAS):

1) Fundamentos do Ensino de Ciências: 1.1 História e evolução do ensino de Ciências no Brasil. 1.2 Concepções de ciência, tecnologia e sociedade. 1.3 Alfabetização e letramento científico. 1.4 Investigação científica como metodologia de ensino. 1.5 Educação científica para a formação cidadã. 1.6 Interdisciplinaridade no ensino de Ciências. 1.7 Ciências, ética, inclusão e diversidade. 2) Metodologias para o Ensino de Ciências: 2.1 Metodologias ativas e ensino por investigação. 2.2 Experimentação e atividades práticas. 2.3 Projetos científicos e resolução de problemas. 2.4 Tecnologias digitais aplicadas ao ensino de Ciências. 2.5 Avaliação da aprendizagem em Ciências. 3) Vida e Evolução: 3.1 Características dos seres vivos. 3.2 Organização celular e níveis de organização biológica. 3.3 Classificação e diversidade dos seres vivos. 3.4 Reprodução dos seres vivos. 3.5 Hereditariedade e genética básica. 3.6 Evolução biológica e seleção natural. 3.7 Biodiversidade e conservação das espécies. 4) Corpo Humano e Saúde: 4.1 Organização e funcionamento do corpo humano. 4.2 Sistemas do corpo humano e suas funções. 4.3 Alimentação e nutrição. 4.4 Promoção da saúde e qualidade de vida. 4.5 Imunização e prevenção de doenças. 4.6 Endemias, epidemias e pandemias. 4.7 Saúde física, mental e socioemocional. 5) Matéria e Energia: 5.1 Estrutura e propriedades da matéria. 5.2 Estados físicos da matéria. 5.3 Misturas e métodos de separação. 5.4 Transformações físicas e químicas. 5.5 Substâncias simples e compostas. 5.6 Fontes e formas de energia. 5.7 Uso sustentável dos recursos energéticos. 6) Física Aplicada ao Ensino de Ciências: 6.1 Movimento e repouso. 6.2 Força e suas aplicações. 6.3 Trabalho, potência e energia. 6.4 Calor e temperatura. 6.5 Ondas sonoras e luminosas. 6.6 Eletricidade e magnetismo. 6.7 Fenômenos físicos do cotidiano. 7) Terra e Universo: 7.1 Estrutura e composição da Terra. 7.2 Rochas, minerais e solos. 7.3 Atmosfera, hidrosfera e biosfera. 7.4 Ciclos biogeoquímicos. 7.5 Sistema Solar. 7.6 Movimentos da Terra e suas consequências. 7.7 Astronomia básica e exploração espacial. 8) Ecologia e Meio Ambiente: 8.1 Ecossistemas e relações ecológicas. 8.2 Cadeias e teias alimentares. 8.3 Fluxo de energia nos ecossistemas. 8.4 Recursos naturais renováveis e não renováveis. 8.5 Sustentabilidade ambiental. 8.6 Educação ambiental. 8.7 Impactos ambientais e mudanças climáticas. 9) Ciência, Tecnologia e Sociedade: 9.1 Avanços científicos e tecnológicos. 9.2 Bioética e responsabilidade socioambiental. 9.3 Ciência e inovação. 9.4 Tecnologias aplicadas à saúde e ao meio ambiente. 9.5 Divulgação científica e cultura científica. 10) Planejamento Educacional: 10.1 Currículo e planejamento no ensino de Ciências. 10.2 Projeto Político-Pedagógico (PPP). 10.3 Organização do trabalho pedagógico. 10.4 Avaliação educacional. 10.5 Educação inclusiva e adaptações curriculares. 11) Desenvolvimento Humano e Aprendizagem: 11.1 Teorias da aprendizagem. 11.2 Desenvolvimento cognitivo e construção do conhecimento científico. 11.3 Contribuições de Piaget, Vygotsky e Paulo Freire para a educação. 12) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 12.1 Competências

gerais da Educação Básica. 12.2 Competências específicas da área de Ciências da Natureza. 12.3 Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades da BNCC para Ciências. 13) Legislação da Educação: 13.1 Constituição Federal de 1988 – Educação. 13.2 Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 13.3 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 13.4 Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 13.5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR (EDUCAÇÃO ESPECIAL):

1) Fundamentos da Educação Especial e da Educação Inclusiva: 1.1 História da Educação Especial no Brasil e no mundo. 1.2 Conceitos, princípios e fundamentos da Educação Especial. 1.3 Educação inclusiva e direito à educação. 1.4 Diversidade humana, equidade e inclusão escolar. 1.5 Educação Especial na perspectiva inclusiva. 1.6 A função social da escola inclusiva. 1.7 Educação, cidadania e direitos humanos. 2) Políticas Públicas e Legislação da Educação Especial: 2.1 Constituição Federal de 1988 e o direito à educação inclusiva. 2.2 Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 2.3 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 2.4 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). 2.5 Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2.6 Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. 2.7 Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 3) Atendimento Educacional Especializado (AEE): 3.1 Fundamentos e objetivos do AEE. 3.2 Organização e funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais. 3.3 Identificação, elaboração e organização de recursos pedagógicos e de acessibilidade. 3.4 Plano de Atendimento Educacional Especializado. 3.5 Articulação entre AEE, sala comum, família e serviços de apoio. 3.6 Avaliação e acompanhamento dos estudantes público-alvo da Educação Especial. 4) Desenvolvimento Humano e Aprendizagem: 4.1 Desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e motor. 4.2 Teorias da aprendizagem e suas contribuições para a Educação Especial. 4.3 Piaget, Vygotsky, Wallon e Paulo Freire. 4.4 Desenvolvimento infantil e escolarização. 4.5 Processos de ensino e aprendizagem na perspectiva inclusiva. 5) Deficiência Intelectual: 5.1 Conceitos e características. 5.2 Desenvolvimento e aprendizagem. 5.3 Estratégias pedagógicas e adaptações curriculares. 5.4 Avaliação e acompanhamento educacional. 6) Transtorno do Espectro Autista (TEA): 6.1 Conceitos, características e níveis de suporte. 6.2 Comunicação, interação social e comportamento. 6.3 Estratégias pedagógicas para inclusão escolar. 6.4 Organização da rotina e mediação da aprendizagem. 7) Deficiência Física e Múltipla: 7.1 Características e implicações educacionais. 7.2 Recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva. 7.3 Adaptações pedagógicas e de ambiente escolar. 7.4 Promoção da autonomia e participação. 8) Deficiência Visual: 8.1 Cegueira e baixa visão. 8.2 Sistema Braille. 8.3 Sorobã e recursos específicos. 8.4 Orientação e mobilidade. 8.5 Estratégias pedagógicas para estudantes com deficiência visual. 9) Deficiência Auditiva e Surdez: 9.1 Aspectos históricos, culturais e educacionais da surdez. 9.2 Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): fundamentos e legislação. 9.3 Educação bilíngue para surdos. 9.4 Estratégias pedagógicas e acessibilidade comunicacional. 10) Altas Habilidades/Superdotação: 10.1 Conceitos e características. 10.2 Identificação de estudantes com altas habilidades/superdotação. 10.3 Estratégias de enriquecimento curricular. 10.4

Atendimento educacional especializado. 11) Acessibilidade e Tecnologia Assistiva: 11.1 Conceitos e fundamentos da acessibilidade. 11.2 Recursos de tecnologia assistiva. 11.3 Comunicação alternativa e aumentativa. 11.4 Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA). 11.5 Eliminação de barreiras à aprendizagem e participação. 12) Planejamento e Práticas Pedagógicas Inclusivas: 12.1 Currículo e flexibilização curricular. 12.2 Adaptações curriculares e metodológicas. 12.3 Planejamento colaborativo. 12.4 Avaliação inclusiva. 12.5 Metodologias ativas e ensino colaborativo. 12.6 Práticas pedagógicas inclusivas e acessíveis. 13) Relação Escola, Família e Rede de Apoio: 13.1 Participação da família no processo educacional. 13.2 Trabalho interdisciplinar e multiprofissional. 13.3 Rede de proteção social. 13.4 Mediação de conflitos e fortalecimento da inclusão. 14) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 14.1 Competências gerais da Educação Básica. 14.2 Educação Inclusiva na BNCC. 14.3 Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. 14.4 Planejamento pedagógico inclusivo alinhado à BNCC. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR (EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO):

1) Fundamentos da Educação Financeira e do Empreendedorismo: 1.1 Conceitos, princípios e objetivos da educação financeira. 1.2 Educação financeira como instrumento de cidadania, autonomia e tomada de decisões conscientes. 1.3 Conceitos fundamentais de empreendedorismo e cultura empreendedora. 1.4 Empreendedorismo, criatividade, inovação e protagonismo estudantil. 1.5 Educação financeira e empreendedorismo na formação integral dos estudantes. 1.6 Ética, responsabilidade social e sustentabilidade. 1.7 Educação financeira e empreendedorismo no contexto escolar. 2) Educação Financeira no Cotidiano: 2.1 Relação entre necessidades, desejos e consumo. 2.2 Consumo consciente e sustentável. 2.3 Planejamento financeiro pessoal e familiar. 2.4 Receitas, despesas e orçamento. 2.5 Poupança e formação de hábitos financeiros saudáveis. 2.6 Crédito, endividamento e uso consciente do dinheiro. 2.7 Educação financeira para o exercício da cidadania. 3) Matemática Financeira Aplicada ao Cotidiano: 3.1 Razão, proporção e porcentagem. 3.2 Juros simples e compostos. 3.3 Descontos, acréscimos e inflação. 3.4 Interpretação de tabelas, gráficos e informações financeiras. 3.5 Resolução de situações-problema relacionadas ao cotidiano financeiro. 3.6 Educação financeira integrada ao ensino da Matemática. 4) Empreendedorismo e Projeto de Vida: 4.1 Características e atitudes empreendedoras. 4.2 Criatividade, inovação e resolução de problemas. 4.3 Planejamento, organização e tomada de decisões. 4.4 Projeto de vida e desenvolvimento pessoal. 4.5 Trabalho, profissões e mundo do trabalho. 4.6 Liderança, cooperação e trabalho em equipe. 4.7 Empreendedorismo social e desenvolvimento comunitário. 5) Educação para o Trabalho e Cidadania: 5.1 Relações entre trabalho, renda e qualidade de vida. 5.2 Direitos e deveres do consumidor. 5.3 Economia doméstica e organização familiar. 5.4 Sustentabilidade econômica, social e ambiental. 5.5 Inclusão financeira e responsabilidade social. 5.6 Consumo, produção e desenvolvimento sustentável. 6) Metodologias para o Ensino da Educação Financeira e do Empreendedorismo: 6.1 Metodologias ativas de aprendizagem. 6.2 Aprendizagem baseada em projetos. 6.3 Resolução de problemas e estudos de caso. 6.4 Jogos, simulações e atividades práticas. 6.5 Interdisciplinaridade e contextualização curricular. 6.6 Planejamento e avaliação da aprendizagem. 6.7 Recursos tecnológicos aplicados ao ensino. 7) Planejamento e Prática Pedagógica: 7.1 Planejamento

educacional e organização do trabalho pedagógico. 7.2 Elaboração de projetos e sequências didáticas. 7.3 Avaliação da aprendizagem. 7.4 Recuperação e acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes. 7.5 Inclusão, diversidade e equidade no processo educativo. 7.6 Relação escola, família e comunidade. 8) Teorias da Educação e Desenvolvimento da Aprendizagem: 8.1 Contribuições de Emília Ferreiro para os processos de aprendizagem. 8.2 Concepções pedagógicas de Paulo Freire. 8.3 Estudos de Cagliari sobre leitura e escrita. 8.4 Teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget. 8.5 Teoria histórico-cultural de Vygotsky. 8.6 Aprendizagem, desenvolvimento e construção do conhecimento. 9) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 9.1 Competências gerais da Educação Básica. 9.2 Temas Contemporâneos Transversais. 9.3 Educação financeira na BNCC. 9.4 Projeto de Vida, cultura digital e mundo do trabalho. 9.5 Planejamento curricular e práticas pedagógicas alinhadas à BNCC. 10) Legislação Educacional: 10.1 Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 10.2 Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 10.3 Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 10.4 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA):

1) Fundamentos da Educação Física Escolar: 1.1 Concepções históricas, filosóficas e pedagógicas da Educação Física. 1.2 Finalidades, objetivos e funções da Educação Física na Educação Básica. 1.3 A cultura corporal de movimento como objeto de estudo da Educação Física. 1.4 Educação Física e formação integral do estudante. 1.5 Tendências pedagógicas da Educação Física escolar. 1.6 Educação Física, cidadania, inclusão e diversidade. 1.7 Aspectos éticos e sociais relacionados à prática corporal. 2) Desenvolvimento Humano e Aprendizagem Motora: 2.1 Crescimento, desenvolvimento e maturação humana. 2.2 Desenvolvimento motor nas diferentes fases da vida. 2.3 Aprendizagem motora e aquisição de habilidades motoras. 2.4 Capacidades físicas e habilidades motoras. 2.5 Aspectos cognitivos, afetivos e sociais do movimento humano. 2.6 Diferenças individuais no processo de desenvolvimento. 2.7 Educação Física inclusiva e adaptações curriculares. 3) Esportes: 3.1 Fundamentos técnicos, táticos e pedagógicos dos esportes. 3.2 Esportes coletivos: futebol, futsal, handebol, voleibol e basquetebol. 3.3 Esportes individuais: atletismo, ginásticas e modalidades de marca e precisão. 3.4 Regras básicas, organização e arbitragem esportiva. 3.5 Iniciação esportiva e esporte educacional. 3.6 Esporte, lazer e qualidade de vida. 3.7 Planejamento e organização de eventos esportivos escolares. 4) Jogos, Brincadeiras e Recreação: 4.1 Jogos e brincadeiras como manifestações da cultura corporal. 4.2 Jogos cooperativos, competitivos e recreativos. 4.3 Atividades lúdicas no contexto escolar. 4.4 Recreação e lazer na Educação Física. 4.5 Jogos populares, tradicionais e regionais. 4.6 Planejamento e aplicação de atividades recreativas. 4.7 O brincar como instrumento de aprendizagem e desenvolvimento. 5) Ginástica e Atividades Corporais: 5.1 Fundamentos e classificações da ginástica. 5.2 Ginástica geral, artística, rítmica e de condicionamento físico. 5.3 Alongamento, flexibilidade e consciência corporal. 5.4 Exercícios físicos e promoção da saúde. 5.5 Atividades corporais de aventura e práticas alternativas. 5.6 Planejamento de atividades ginásticas no ambiente escolar. 5.7 Segurança na prática das atividades corporais. 6) Dança e Expressão Corporal: 6.1 Dança como manifestação cultural e artística. 6.2 Elementos da linguagem corporal e expressão do

movimento. 6.3 Danças populares, folclóricas, regionais e contemporâneas. 6.4 Criação e composição coreográfica. 6.5 Dança e diversidade cultural. 6.6 Práticas pedagógicas da dança na escola. 6.7 Corpo, movimento e expressão. 7) Lutas e Práticas Corporais de Oposição: 7.1 Conceitos, fundamentos e princípios das lutas. 7.2 Lutas de matriz indígena, africana, oriental e ocidental. 7.3 Aspectos históricos, culturais e educativos das lutas. 7.4 Jogos de oposição e atividades de combate adaptadas ao ambiente escolar. 7.5 Ética, respeito e disciplina nas práticas corporais de oposição. 7.6 Segurança e prevenção de acidentes. 8) Corpo Humano, Saúde e Qualidade de Vida: 8.1 Anatomia e fisiologia aplicadas à Educação Física. 8.2 Sistemas musculoesquelético, cardiovascular e respiratório. 8.3 Benefícios da atividade física para a saúde. 8.4 Sedentarismo, obesidade e doenças relacionadas ao estilo de vida. 8.5 Alimentação saudável e hábitos de vida saudáveis. 8.6 Educação para a saúde e promoção da qualidade de vida. 8.7 Primeiros socorros aplicados às atividades físicas escolares. 9) Planejamento, Avaliação e Prática Pedagógica: 9.1 Planejamento educacional e organização do trabalho pedagógico. 9.2 Elaboração de planos de ensino, planos de aula e projetos. 9.3 Avaliação da aprendizagem em Educação Física. 9.4 Instrumentos e critérios de avaliação. 9.5 Metodologias ativas e estratégias de ensino. 9.6 Interdisciplinaridade e contextualização curricular. 9.7 Uso de recursos tecnológicos no ensino da Educação Física. 10) Educação Física Inclusiva e Diversidade: 10.1 Inclusão de estudantes com deficiência nas aulas de Educação Física. 10.2 Educação Física Adaptada. 10.3 Diversidade cultural, social e de gênero no contexto escolar. 10.4 Direitos humanos e respeito às diferenças. 10.5 Estratégias pedagógicas para a participação de todos os estudantes. 10.6 Acessibilidade e adaptação das práticas corporais. 11) Teorias da Educação e Desenvolvimento da Aprendizagem: 11.1 Contribuições de Emília Ferreiro para os processos de aprendizagem. 11.2 Concepções pedagógicas de Paulo Freire. 11.3 Estudos de Cagliari sobre linguagem e aprendizagem. 11.4 Teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget. 11.5 Teoria histórico-cultural de Vygotsky. 11.6 Desenvolvimento humano e construção do conhecimento. 12) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 12.1 Competências gerais da Educação Básica. 12.2 Educação Física na BNCC. 12.3 Unidades temáticas da Educação Física: brincadeiras e jogos, esportes, ginásticas, danças, lutas e práticas corporais de aventura. 12.4 Competências específicas da área. 12.5 Planejamento curricular e práticas pedagógicas alinhadas à BNCC. 13) Legislação Educacional: 13.1 Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 13.2 Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 13.3 Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 13.4 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 13.5 Legislação e normativas relacionadas à Educação Física escolar, inclusão e promoção da saúde. 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL):

1) Fundamentos da Educação Infantil: 1.1 Concepções históricas, filosóficas e legais da Educação Infantil. 1.2 A Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica. 1.3 Direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança. 1.4 Princípios éticos, políticos e estéticos da Educação Infantil. 1.5 O cuidar e o educar na prática pedagógica. 1.6 A criança como sujeito histórico, social e de direitos. 1.7 Educação Infantil, inclusão, diversidade e equidade. 2) Desenvolvimento Infantil: 2.1 Desenvolvimento físico, motor, cognitivo, afetivo e social da criança. 2.2 Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. 2.3 Processos de

interação e socialização na infância. 2.4 Construção da identidade e da autonomia. 2.5 Desenvolvimento da linguagem oral e da comunicação. 2.6 A importância do brincar para o desenvolvimento infantil. 2.7 Observação e acompanhamento do desenvolvimento da criança. 3) Currículo da Educação Infantil: 3.1 Organização curricular da Educação Infantil. 3.2 Campos de experiências e direitos de aprendizagem. 3.3 Planejamento e organização das práticas pedagógicas. 3.4 Integração entre experiências, interações e brincadeiras. 3.5 Contextualização e significação das aprendizagens. 3.6 Currículo inclusivo e respeito às singularidades das crianças. 3.7 Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento infantil. 4) Interações, Brincadeiras e Ludicidade: 4.1 O brincar como eixo estruturante da Educação Infantil. 4.2 Jogos, brinquedos e brincadeiras no processo educativo. 4.3 Brincadeiras tradicionais, culturais e contemporâneas. 4.4 Ludicidade e aprendizagem. 4.5 Organização dos espaços e tempos para brincar. 4.6 Desenvolvimento da criatividade, imaginação e expressão infantil. 4.7 O papel do professor nas atividades lúdicas. 5) Linguagem, Alfabetização e Letramento na Educação Infantil: 5.1 Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 5.2 Práticas de leitura e contação de histórias. 5.3 Literatura infantil e formação do leitor. 5.4 Consciência fonológica e preparação para a alfabetização. 5.5 Alfabetização e letramento na perspectiva da Educação Infantil. 5.6 Produção de significados por meio das diferentes linguagens. 5.7 Ambientes alfabetizadores e práticas de letramento. 6) Psicomotricidade e Desenvolvimento Corporal: 6.1 Conceitos e fundamentos da psicomotricidade. 6.2 Esquema corporal, lateralidade, equilíbrio e coordenação motora. 6.3 Movimento, corpo e expressão. 6.4 Desenvolvimento das habilidades motoras amplas e finas. 6.5 Atividades psicomotoras na Educação Infantil. 6.6 Relação entre desenvolvimento motor e aprendizagem. 7) Arte, Música e Expressão na Educação Infantil: 7.1 Linguagens artísticas na infância. 7.2 Artes visuais, música, dança e teatro. 7.3 Expressão, criatividade e sensibilidade estética. 7.4 Exploração de materiais, sons, formas e movimentos. 7.5 Cultura, identidade e diversidade nas manifestações artísticas. 7.6 Arte como instrumento de aprendizagem e desenvolvimento. 8) Inclusão, Diversidade e Educação Especial: 8.1 Educação inclusiva na Educação Infantil. 8.2 Atendimento às diferenças e necessidades educacionais específicas. 8.3 Acessibilidade e adaptações pedagógicas. 8.4 Relações étnico-raciais e valorização da diversidade cultural. 8.5 Educação para os direitos humanos e cultura da paz. 8.6 Respeito às diferenças e promoção da convivência. 9) Planejamento, Avaliação e Organização do Trabalho Pedagógico: 9.1 Planejamento educacional na Educação Infantil. 9.2 Elaboração de planos, projetos e sequências didáticas. 9.3 Rotina pedagógica e organização dos espaços educativos. 9.4 Observação, registro e documentação pedagógica. 9.5 Avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem da criança. 9.6 Relação entre planejamento, prática pedagógica e avaliação. 9.7 Projeto Político-Pedagógico (PPP). 10) Família, Escola e Comunidade: 10.1 Relação entre família e instituição educativa. 10.2 Participação da comunidade no processo educativo. 10.3 Acolhimento e adaptação da criança ao ambiente escolar. 10.4 Comunicação e parceria entre escola e família. 10.5 Ações integradas para o desenvolvimento infantil. 11) Teorias da Educação e Desenvolvimento da Aprendizagem: 11.1 Contribuições de Emília Ferreiro para os processos de aprendizagem. 11.2 Concepções pedagógicas de Paulo Freire. 11.3 Estudos de Cagliari sobre linguagem e alfabetização. 11.4 Teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget. 11.5 Teoria histórico-cultural de Vygotsky. 11.6 Desenvolvimento infantil, aprendizagem e construção do conhecimento. 12) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 12.1 Competências gerais da Educação Básica. 12.2 Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. 12.3 Campos de experiências da Educação Infantil. 12.4 Objetivos de aprendizagem e

desenvolvimento. 12.5 Planejamento curricular e práticas pedagógicas alinhadas à BNCC. 13) Legislação Educacional: 13.1 Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 13.2 Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 13.3 Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 13.4 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 13.5 Legislação e normativas relacionadas à Educação Infantil, inclusão e proteção integral da criança. 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS):

1) Fundamentos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 1.1 Concepções históricas, filosóficas e pedagógicas da educação. 1.2 Finalidades e objetivos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 1.3 A formação integral da criança no contexto escolar. 1.4 Desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e cultural dos estudantes. 1.5 Educação inclusiva, diversidade e equidade. 1.6 O papel social da escola e do professor. 1.7 Educação, cidadania e formação humana. 2) Alfabetização e Letramento: 2.1 Concepções e processos de alfabetização e letramento. 2.2 Aquisição da leitura e da escrita. 2.3 Consciência fonológica e sistema de escrita alfabética. 2.4 Práticas sociais de leitura e escrita. 2.5 Alfabetização na perspectiva do letramento. 2.6 Dificuldades de aprendizagem relacionadas à alfabetização. 2.7 Planejamento e avaliação dos processos de alfabetização. 3) Língua Portuguesa nos Anos Iniciais: 3.1 Desenvolvimento da oralidade, leitura, escrita e análise linguística. 3.2 Gêneros textuais e práticas de linguagem. 3.3 Compreensão, interpretação e produção de textos. 3.4 Literatura infantil e formação de leitores. 3.5 Estratégias de leitura e produção textual. 3.6 Multiletramentos e cultura digital. 3.7 Avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa. 4) Matemática nos Anos Iniciais: 4.1 Construção do pensamento lógico-matemático. 4.2 Números, operações e resolução de problemas. 4.3 Grandezas e medidas. 4.4 Geometria e raciocínio espacial. 4.5 Probabilidade e estatística. 4.6 Matemática no cotidiano escolar. 4.7 Metodologias para o ensino da Matemática nos Anos Iniciais. 5) Ciências da Natureza nos Anos Iniciais: 5.1 Seres vivos, corpo humano e saúde. 5.2 Ambiente, sustentabilidade e preservação ambiental. 5.3 Matéria, energia e transformações. 5.4 Ciência, tecnologia e sociedade. 5.5 Investigação científica e experimentação. 5.6 Educação ambiental e cidadania. 5.7 Metodologias para o ensino de Ciências. 6) História e Geografia nos Anos Iniciais: 6.1 Identidade, pertencimento e diversidade cultural. 6.2 História local, regional e nacional. 6.3 Organização da sociedade e relações sociais. 6.4 Espaço geográfico, paisagem, lugar e território. 6.5 Relações entre sociedade e natureza. 6.6 Cartografia básica e leitura de representações espaciais. 6.7 Metodologias para o ensino de História e Geografia. 7) Arte, Corpo e Movimento: 7.1 Linguagens artísticas e suas manifestações. 7.2 Artes visuais, música, dança e teatro. 7.3 Expressão, criatividade e sensibilidade estética. 7.4 Cultura e diversidade cultural. 7.5 Corpo, movimento e psicomotricidade. 7.6 Jogos, brincadeiras e atividades lúdicas no processo educativo. 7.7 Arte e movimento como instrumentos de aprendizagem. 8) Desenvolvimento Infantil e Aprendizagem: 8.1 Desenvolvimento físico, motor, cognitivo, emocional e social. 8.2 Processos de aprendizagem e construção do conhecimento. 8.3 Diferenças individuais e ritmos de aprendizagem. 8.4 Dificuldades e transtornos de aprendizagem. 8.5 Interação, socialização e desenvolvimento infantil. 8.6 Afetividade e aprendizagem. 8.7 Estratégias pedagógicas para

o desenvolvimento integral. 9) Planejamento, Avaliação e Organização do Trabalho Pedagógico: 9.1 Planejamento educacional e organização curricular. 9.2 Elaboração de planos de aula, projetos e sequências didáticas. 9.3 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 9.4 Instrumentos e critérios de avaliação. 9.5 Recuperação e acompanhamento da aprendizagem. 9.6 Organização dos tempos e espaços escolares. 9.7 Projeto Político-Pedagógico (PPP). 10) Metodologias de Ensino e Tecnologias Educacionais: 10.1 Metodologias ativas de aprendizagem. 10.2 Aprendizagem baseada em projetos e resolução de problemas. 10.3 Recursos didáticos e materiais pedagógicos. 10.4 Tecnologias digitais aplicadas à educação. 10.5 Educação híbrida e cultura digital. 10.6 Interdisciplinaridade e contextualização curricular. 10.7 Inovação pedagógica nos Anos Iniciais. 11) Educação Inclusiva e Diversidade: 11.1 Educação especial na perspectiva inclusiva. 11.2 Atendimento às necessidades educacionais específicas. 11.3 Acessibilidade e adaptações curriculares. 11.4 Diversidade cultural, étnico-racial e social. 11.5 Direitos humanos e cultura da paz. 11.6 Estratégias pedagógicas inclusivas. 11.7 Relações de respeito, convivência e valorização das diferenças. 12) Família, Escola e Comunidade: 12.1 Relação entre família e escola. 12.2 Participação da comunidade no processo educativo. 12.3 Gestão democrática da educação. 12.4 Acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes. 12.5 Projetos e ações de integração escola-família-comunidade. 13) Teorias da Educação e Desenvolvimento da Aprendizagem: 13.1 Contribuições de Emília Ferreiro para os processos de alfabetização e aprendizagem. 13.2 Concepções pedagógicas de Paulo Freire. 13.3 Estudos de Cagliari sobre alfabetização, leitura e escrita. 13.4 Teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget. 13.5 Teoria histórico-cultural de Vygotsky. 13.6 Aprendizagem, desenvolvimento e construção do conhecimento. 14) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 14.1 Competências gerais da Educação Básica. 14.2 Competências e habilidades dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 14.3 Áreas do conhecimento e componentes curriculares. 14.4 Alfabetização e letramento na BNCC. 14.5 Planejamento curricular e práticas pedagógicas alinhadas à BNCC. 15) Legislação Educacional: 15.1 Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 15.2 Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 15.3 Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 15.4 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. 15.5 Legislação e normativas relacionadas à educação inclusiva, diversidade e proteção integral da criança. 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR (GEOGRAFIA):

1) Fundamentos da Geografia e do Ensino de Geografia: 1.1 Evolução do pensamento geográfico e principais correntes da Geografia. 1.2 Conceitos fundamentais da Geografia: espaço geográfico, lugar, paisagem, território, região e rede. 1.3 A Geografia como ciência da relação sociedade-natureza. 1.4 Tendências pedagógicas e metodológicas no ensino de Geografia. 1.5 Ensino de Geografia na perspectiva crítica e cidadã. 1.6 Interdisciplinaridade e contextualização no ensino da Geografia. 1.7 Geografia, diversidade cultural, inclusão e cidadania. 2) Cartografia e Representação do Espaço Geográfico: 2.1 Fundamentos da cartografia. 2.2 Orientação, localização e coordenadas geográficas. 2.3 Escalas cartográficas e projeções cartográficas. 2.4 Leitura, interpretação e elaboração de mapas. 2.5 Cartogramas, gráficos, tabelas e representações espaciais. 2.6 Sensoriamento remoto, geoprocessamento e

geotecnologias. 2.7 Cartografia digital aplicada ao ensino da Geografia. 3) Geografia Física: 3.1 Estrutura e dinâmica da Terra. 3.2 Relevo terrestre: formação, agentes modeladores e formas de relevo. 3.3 Climatologia: elementos e fatores climáticos. 3.4 Domínios climáticos e vegetacionais do mundo e do Brasil. 3.5 Hidrografia: águas oceânicas e continentais. 3.6 Solos, recursos naturais e sua utilização. 3.7 Dinâmica ambiental e impactos das ações humanas sobre a natureza. 4) Questões Ambientais e Sustentabilidade: 4.1 Meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 4.2 Problemas ambientais locais, regionais e globais. 4.3 Mudanças climáticas e aquecimento global. 4.4 Conservação dos recursos naturais. 4.5 Políticas ambientais e educação ambiental. 4.6 Fontes renováveis e não renováveis de energia. 4.7 Sustentabilidade e cidadania ambiental. 5) Geografia da População: 5.1 Crescimento demográfico e dinâmica populacional. 5.2 Estrutura e composição da população. 5.3 Migrações internas e internacionais. 5.4 Urbanização e distribuição da população. 5.5 Indicadores socioeconômicos e qualidade de vida. 5.6 Diversidade étnica, cultural e social. 5.7 População, trabalho e transformações socioespaciais. 6) Geografia Econômica: 6.1 Sistemas econômicos e organização da produção. 6.2 Agricultura, pecuária, extrativismo e agronegócio. 6.3 Industrialização e atividades industriais. 6.4 Comércio, transporte e logística. 6.5 Globalização e economia mundial. 6.6 Tecnologia, inovação e reestruturação produtiva. 6.7 Relações entre economia, território e desenvolvimento. 7) Geografia Urbana e Rural: 7.1 Espaço urbano e processo de urbanização. 7.2 Redes urbanas, metropolização e cidades globais. 7.3 Problemas urbanos e planejamento das cidades. 7.4 Produção e organização do espaço rural. 7.5 Questão agrária e estrutura fundiária. 7.6 Modernização da agricultura e impactos socioambientais. 7.7 Relações campo-cidade. 8) Geopolítica e Organização do Espaço Mundial: 8.1 Formação da ordem mundial contemporânea. 8.2 Guerra Fria e nova ordem mundial. 8.3 Organismos internacionais e blocos econômicos. 8.4 Conflitos geopolíticos contemporâneos. 8.5 Integração econômica e regionalização mundial. 8.6 Fluxos globais de pessoas, mercadorias e informações. 8.7 Geopolítica da globalização. 9) Geografia do Brasil: 9.1 Formação territorial brasileira. 9.2 Regionalizações do Brasil. 9.3 Aspectos físicos do território brasileiro. 9.4 População brasileira e dinâmica demográfica. 9.5 Urbanização e industrialização no Brasil. 9.6 Atividades econômicas e desenvolvimento regional. 9.7 Questões socioambientais brasileiras. 10) Geografia de Santa Catarina e do Município: 10.1 Aspectos físicos, econômicos e populacionais de Santa Catarina. 10.2 Formação histórica e ocupação territorial catarinense. 10.3 Regionalização e desenvolvimento socioeconômico do Estado. 10.4 Questões ambientais e uso dos recursos naturais. 10.5 Geografia local e regional. 10.6 Relações entre espaço, cultura e desenvolvimento regional. 11) Planejamento, Avaliação e Prática Pedagógica em Geografia: 11.1 Planejamento educacional e organização curricular. 11.2 Elaboração de planos de ensino, projetos e sequências didáticas. 11.3 Metodologias ativas no ensino de Geografia. 11.4 Avaliação da aprendizagem. 11.5 Recursos didáticos e tecnologias educacionais. 11.6 Trabalho com mapas, imagens, gráficos e dados geográficos. 11.7 Projetos interdisciplinares e educação geográfica. 12) Teorias da Educação e Desenvolvimento da Aprendizagem: 12.1 Contribuições de Emília Ferreiro para os processos de aprendizagem. 12.2 Concepções pedagógicas de Paulo Freire. 12.3 Estudos de Cagliari sobre linguagem e aprendizagem. 12.4 Teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget. 12.5 Teoria histórico-cultural de Vygotsky. 12.6 Aprendizagem, desenvolvimento e construção do conhecimento. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 13.1 Competências gerais da Educação Básica. 13.2 Competências específicas de Ciências Humanas e Geografia. 13.3 Habilidades e objetos de conhecimento da Geografia. 13.4 Pensamento espacial

e raciocínio geográfico. 13.5 Planejamento curricular e práticas pedagógicas alinhadas à BNCC. 14) Legislação Educacional: 14.1 Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 14.2 Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 14.3 Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 14.4 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 14.5 Legislação relacionada à educação ambiental, diversidade cultural e direitos humanos. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR (HISTÓRIA):

1) Fundamentos da História e do Ensino de História: 1.1 Conceitos fundamentais da História: tempo histórico, memória, cultura, identidade e patrimônio. 1.2 História como ciência e produção do conhecimento histórico. 1.3 Fontes históricas: tipos, análise e interpretação. 1.4 Correntes historiográficas e tendências da historiografia contemporânea. 1.5 Ensino de História na perspectiva crítica e reflexiva. 1.6 Interdisciplinaridade e contextualização no ensino de História. 1.7 História, cidadania, diversidade e inclusão. 2) Teoria e Metodologia da História: 2.1 Construção do conhecimento histórico. 2.2 Métodos de pesquisa histórica. 2.3 Análise documental e interpretação de fontes históricas. 2.4 História, memória e patrimônio cultural. 2.5 Narrativas históricas e diferentes interpretações do passado. 2.6 Produção historiográfica e ensino de História. 2.7 História local e regional como recurso pedagógico. 3) História Antiga: 3.1 Civilizações da Antiguidade Oriental. 3.2 Egito Antigo e Mesopotâmia. 3.3 Hebreus, Fenícios e Persas. 3.4 Grécia Antiga: sociedade, cultura, política e filosofia. 3.5 Roma Antiga: organização social, política e cultural. 3.6 Formação e legado das civilizações antigas. 3.7 Contribuições da Antiguidade para a sociedade contemporânea. 4) História Medieval: 4.1 Formação do mundo medieval. 4.2 Feudalismo: economia, sociedade e política. 4.3 Igreja e religiosidade medieval. 4.4 Império Bizantino e mundo islâmico. 4.5 Cultura e vida cotidiana na Idade Média. 4.6 Crise do feudalismo. 4.7 Transição para a Idade Moderna. 5) História Moderna: 5.1 Renascimento cultural e científico. 5.2 Reformas religiosas e Contrarreforma. 5.3 Expansão marítima e comercial europeia. 5.4 Mercantilismo e colonização. 5.5 Absolutismo monárquico. 5.6 Iluminismo. 5.7 Revoluções burguesas e transformações sociais. 6) História Contemporânea: 6.1 Revolução Industrial. 6.2 Revolução Francesa. 6.3 Nacionalismos e imperialismo. 6.4 Primeira Guerra Mundial. 6.5 Segunda Guerra Mundial. 6.6 Guerra Fria e nova ordem mundial. 6.7 Globalização e desafios contemporâneos. 7) História da América: 7.1 Povos originários da América. 7.2 Colonização da América. 7.3 Independências americanas. 7.4 Formação dos Estados nacionais latino-americanos. 7.5 América Latina contemporânea. 7.6 Relações políticas, econômicas e culturais no continente americano. 8) História do Brasil Colonial: 8.1 Povos indígenas e diversidade cultural. 8.2 Colonização portuguesa. 8.3 Economia colonial. 8.4 Escravidão indígena e africana. 8.5 Sociedade e cultura colonial. 8.6 Movimentos nativistas e emancipacionistas. 8.7 Crise do sistema colonial. 9) História do Brasil Império: 9.1 Independência do Brasil. 9.2 Primeiro Reinado. 9.3 Período Regencial. 9.4 Segundo Reinado. 9.5 Economia cafeeira. 9.6 Escravidão e movimento abolicionista. 9.7 Proclamação da República. 10) História da República Brasileira: 10.1 República Velha. 10.2 Era Vargas. 10.3 Período democrático pós-1945. 10.4 Regime Militar. 10.5 Redemocratização. 10.6 Constituição Federal de 1988. 10.7 Brasil contemporâneo. 11) História de Santa

Catarina e História Regional: 11.1 Ocupação e formação histórica de Santa Catarina. 11.2 Povos indígenas e imigração. 11.3 Colonização e desenvolvimento regional. 11.4 Aspectos econômicos, sociais e culturais catarinenses. 11.5 Patrimônio histórico e cultural regional. 11.6 História local e sua relação com o contexto nacional. 12) História e Diversidade Cultural: 12.1 História e cultura afro-brasileira. 12.2 História da África. 12.3 História e cultura dos povos indígenas. 12.4 Relações étnico-raciais. 12.5 Direitos humanos e cidadania. 12.6 Diversidade cultural e inclusão social. 12.7 Educação para a valorização das diferenças. 13) Planejamento, Avaliação e Prática Pedagógica em História: 13.1 Planejamento educacional e organização curricular. 13.2 Elaboração de planos de ensino, projetos e sequências didáticas. 13.3 Metodologias ativas no ensino de História. 13.4 Avaliação da aprendizagem. 13.5 Recursos didáticos e tecnologias educacionais. 13.6 Uso de documentos, imagens, mapas e fontes históricas. 13.7 Projetos interdisciplinares e educação patrimonial. 14) Teorias da Educação e Desenvolvimento da Aprendizagem: 14.1 Contribuições de Emília Ferreiro para os processos de aprendizagem. 14.2 Concepções pedagógicas de Paulo Freire. 14.3 Estudos de Cagliari sobre linguagem e aprendizagem. 14.4 Teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget. 14.5 Teoria histórico-cultural de Vygotsky. 14.6 Aprendizagem, desenvolvimento e construção do conhecimento. 15) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 15.1 Competências gerais da Educação Básica. 15.2 Competências específicas de Ciências Humanas e História. 15.3 Habilidades e objetos de conhecimento da História. 15.4 Pensamento histórico, temporalidade e interpretação de fontes. 15.5 Planejamento curricular e práticas pedagógicas alinhadas à BNCC. 16) Legislação Educacional: 16.1 Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 16.2 Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 16.3 Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 16.4 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 16.5 Lei nº 10.639/03 e Lei nº 11.645/08. 16.6 Legislação relacionada aos direitos humanos, diversidade cultural e educação inclusiva. 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR (LÍNGUA ESPANHOLA):

1) Fundamentos do Ensino de Língua Espanhola: 1.1 Concepções de linguagem, língua e ensino de línguas estrangeiras. 1.2 Abordagens e metodologias para o ensino de Língua Espanhola. 1.3 Ensino de Espanhol na perspectiva comunicativa e sociointeracionista. 1.4 Competências linguísticas, discursivas e interculturais. 1.5 Multiletramentos e letramento digital no ensino de línguas. 1.6 Interdisciplinaridade e contextualização no ensino de Língua Espanhola. 1.7 Ensino de Espanhol, cidadania, diversidade cultural e inclusão. 2) Leitura, Compreensão e Interpretação de Textos em Língua Espanhola: 2.1 Estratégias de leitura e compreensão textual. 2.2 Identificação de ideias principais e secundárias. 2.3 Inferência, interpretação e análise crítica de textos. 2.4 Gêneros textuais em língua espanhola. 2.5 Leitura de textos literários, jornalísticos, publicitários, acadêmicos e digitais. 2.6 Relações intertextuais e produção de sentidos. 3) Produção Oral e Escrita em Língua Espanhola: 3.1 Desenvolvimento da expressão oral em diferentes contextos comunicativos. 3.2 Produção de textos escritos em diferentes gêneros. 3.3 Coerência, coesão e adequação linguística. 3.4 Estratégias de comunicação e interação em língua espanhola. 3.5 Planejamento, revisão e reescrita de textos. 3.6 Uso da língua em situações cotidianas, acadêmicas e profissionais. 4)

Aspectos Linguísticos da Língua Espanhola: 4.1 Sistema fonético e fonológico da língua espanhola. 4.2 Pronúncia, acentuação e entonação. 4.3 Ortografia e normas de escrita. 4.4 Classes gramaticais e suas funções. 4.5 Estrutura e formação de palavras. 4.6 Morfologia nominal e verbal. 4.7 Tempos, modos e vozes verbais. 4.8 Pronomes, advérbios, preposições, conjunções e interjeições. 4.9 Sintaxe da oração e do período. 4.10 Concordância, regência e uso dos conectores. 4.11 Semântica e relações de significado. 5) Vocabulário e Usos da Língua Espanhola: 5.1 Ampliação lexical e contextualização vocabular. 5.2 Expressões idiomáticas e usos linguísticos. 5.3 Falsos cognatos e interferências linguísticas entre português e espanhol. 5.4 Variações linguísticas e registros de linguagem. 5.5 Linguagem formal e informal. 5.6 Uso da língua em diferentes contextos socioculturais. 6) Literatura Hispânica: 6.1 Introdução à literatura em língua espanhola. 6.2 Principais movimentos literários hispânicos. 6.3 Literatura espanhola e latino-americana. 6.4 Autores e obras representativas. 6.5 Leitura e interpretação de textos literários. 6.6 Literatura e formação cultural. 7) Cultura e Interculturalidade no Ensino de Espanhol: 7.1 Aspectos históricos, sociais e culturais dos países hispânicos. 7.2 Diversidade cultural do mundo hispânico. 7.3 Relações interculturais entre Brasil e países de língua espanhola. 7.4 Identidade, pluralidade cultural e respeito às diferenças. 7.5 Cultura, linguagem e práticas sociais. 8) Planejamento, Avaliação e Práticas Pedagógicas: 8.1 Planejamento do ensino de Língua Espanhola. 8.2 Elaboração de sequências didáticas e projetos pedagógicos. 8.3 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 8.4 Recursos didáticos e tecnológicos aplicados ao ensino de línguas. 8.5 Práticas inclusivas e atendimento à diversidade. 8.6 Metodologias ativas no ensino de Língua Espanhola. 9) Teóricos da Educação e da Linguagem: 9.1 Emília Ferreiro. 9.2 Paulo Freire. 9.3 Luiz Carlos Cagliari. 9.4 Jean Piaget. 9.5 Lev Vygotsky. 9.6 Contribuições para os processos de ensino, aprendizagem, linguagem e desenvolvimento humano. 10) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 10.1 Competências gerais da Educação Básica. 10.2 Competências específicas da área de Linguagens. 10.3 Objetos de conhecimento, habilidades e práticas de linguagem relacionados ao ensino de Língua Estrangeira. 11) Legislação Educacional: 11.1 Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 11.2 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 11.3 Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 11.4 Legislação e normativas educacionais relacionadas à Educação Básica e à inclusão escolar. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR (LÍNGUA INGLESA):

1) Fundamentos do Ensino de Língua Inglesa: 1.1 Concepções de linguagem, língua e ensino de língua estrangeira. 1.2 Abordagens e métodos de ensino de Língua Inglesa. 1.3 Ensino comunicativo e desenvolvimento da competência comunicativa. 1.4 Ensino de Língua Inglesa na perspectiva sociointeracionista. 1.5 Multiletramentos, letramento digital e práticas contemporâneas de linguagem. 1.6 Interdisciplinaridade e contextualização no ensino da Língua Inglesa. 1.7 Língua Inglesa, cidadania, diversidade cultural e inclusão. 2) Leitura, Compreensão e Interpretação de Textos em Língua Inglesa: 2.1 Estratégias de leitura e compreensão textual. 2.2 Identificação de ideias principais e secundárias. 2.3 Inferência, contextualização e interpretação crítica de textos. 2.4 Gêneros textuais em Língua Inglesa. 2.5 Leitura de textos verbais, não verbais e multimodais. 2.6 Análise de diferentes tipos de discurso e

intencionalidade comunicativa. 3) Produção Oral e Escrita em Língua Inglesa: 3.1 Desenvolvimento das habilidades de speaking, listening, reading e writing. 3.2 Produção de textos em diferentes gêneros e contextos comunicativos. 3.3 Estratégias para ampliação da fluência e da interação oral. 3.4 Pronúncia, entonação e inteligibilidade na comunicação em Língua Inglesa. 3.5 Produção textual orientada por situações reais de comunicação. 4) Aspectos Linguísticos da Língua Inglesa: 4.1 Vocabulário e formação de palavras. 4.2 Classes gramaticais e suas funções. 4.3 Estrutura da oração e organização sintática. 4.4 Tempos verbais e usos comunicativos. 4.5 Modal verbs e suas aplicações. 4.6 Pronomes, artigos, preposições e conectivos. 4.7 Voz ativa e passiva. 4.8 Discurso direto e indireto. 4.9 Concordância e relações sintático-semânticas. 4.10 Phrasal verbs, collocations e expressões idiomáticas. 4.11 Coesão e coerência textual. 5) Fonética e Fonologia da Língua Inglesa: 5.1 Sons vocálicos e consonantais da Língua Inglesa. 5.2 Pronúncia e discriminação auditiva. 5.3 Acentuação, ritmo e entonação. 5.4 Relações entre ortografia e pronúncia. 5.5 Desenvolvimento da compreensão auditiva. 6) Cultura e Interculturalidade no Ensino de Língua Inglesa: 6.1 Aspectos históricos, sociais e culturais dos países de língua inglesa. 6.2 Língua Inglesa como língua global. 6.3 Diversidade linguística e cultural. 6.4 Competência intercultural e educação para a cidadania global. 6.5 Respeito à diversidade e combate aos preconceitos por meio do ensino de línguas. 7) Planejamento, Metodologias e Avaliação da Aprendizagem: 7.1 Planejamento do ensino de Língua Inglesa. 7.2 Elaboração de objetivos, habilidades e competências. 7.3 Metodologias ativas e recursos didáticos para o ensino de línguas. 7.4 Tecnologias digitais aplicadas ao ensino de Língua Inglesa. 7.5 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 7.6 Recuperação da aprendizagem e práticas inclusivas. 8) Teóricos da Educação e da Aprendizagem: 8.1 Emília Ferreiro. 8.2 Paulo Freire. 8.3 Luiz Carlos Cagliariari. 8.4 Jean Piaget. 8.5 Lev Vygotsky. 9) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 9.1 Competências gerais da Educação Básica. 9.2 Competências específicas da área de Linguagens. 9.3 Competências e habilidades de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental. 10) Legislação Educacional: 10.1 Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 10.2 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 10.3 Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 10.4 Demais legislações, diretrizes, normas e documentos oficiais relacionados à Educação Básica e à atuação docente. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR (LÍNGUA PORTUGUESA):

1) Fundamentos do Ensino de Língua Portuguesa: 1.1 Concepções de linguagem, língua e ensino de Língua Portuguesa. 1.2 Tendências pedagógicas e metodológicas no ensino da língua materna. 1.3 Ensino de Língua Portuguesa na perspectiva sociointeracionista. 1.4 Práticas de linguagem e desenvolvimento das competências comunicativas. 1.5 Multiletramentos, letramento digital e cultura contemporânea. 1.6 Interdisciplinaridade no ensino de Língua Portuguesa. 1.7 Língua Portuguesa, cidadania, diversidade cultural e inclusão. 2) Leitura, Compreensão e Interpretação de Textos: 2.1 Estratégias de leitura e construção de sentidos. 2.2 Compreensão, interpretação e análise crítica de textos. 2.3 Identificação de informações explícitas e implícitas. 2.4 Inferência, pressuposição e intencionalidade discursiva. 2.5 Intertextualidade e relações entre textos. 2.6 Leitura de textos verbais, não verbais e multimodais. 2.7 Formação do leitor crítico e autônomo. 3) Gêneros Textuais e Produção Textual: 3.1 Tipologias textuais:

narração, descrição, dissertação, exposição e injunção. 3.2 Gêneros textuais orais, escritos e digitais. 3.3 Produção textual em diferentes contextos comunicativos. 3.4 Planejamento, escrita, revisão e reescrita de textos. 3.5 Coesão, coerência e progressão textual. 3.6 Adequação linguística aos gêneros e situações comunicativas. 3.7 Produção textual na perspectiva dos multiletramentos. 4) Literatura Brasileira e Portuguesa: 4.1 Conceitos fundamentais de literatura. 4.2 Gêneros literários: lírico, narrativo e dramático. 4.3 Teoria da narrativa: enredo, personagens, tempo, espaço e foco narrativo. 4.4 Figuras de linguagem e recursos expressivos. 4.5 Literatura portuguesa: principais períodos literários e autores representativos. 4.6 Literatura brasileira: escolas literárias, movimentos, autores e obras representativas. 4.7 Literatura contemporânea, literatura infantojuvenil e formação de leitores. 5) Linguística e Estudos da Linguagem: 5.1 Linguagem, língua, fala e comunicação. 5.2 Variação linguística e preconceito linguístico. 5.3 Diversidade linguística e cultural. 5.4 Níveis e registros da linguagem. 5.5 Linguagem verbal e não verbal. 5.6 Discurso, texto e contexto. 5.7 Aspectos sociolinguísticos aplicados ao ensino. 6) Fonética, Fonologia e Ortografia: 6.1 Fonética e fonologia da Língua Portuguesa. 6.2 Fonemas, letras e sílabas. 6.3 Encontros vocálicos e consonantais. 6.4 Dígrafos. 6.5 Tonicidade e acentuação gráfica. 6.6 Ortografia oficial da Língua Portuguesa. 6.7 Novo Acordo Ortográfico. 7) Morfologia: 7.1 Estrutura e formação das palavras. 7.2 Processos de derivação e composição. 7.3 Classes gramaticais e suas funções. 7.4 Substantivos, adjetivos, artigos e numerais. 7.5 Pronomes. 7.6 Verbos e flexões verbais. 7.7 Advérbios, preposições, conjunções e interjeições. 8) Sintaxe da Língua Portuguesa: 8.1 Frase, oração e período. 8.2 Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 8.3 Coordenação e subordinação. 8.4 Orações coordenadas e subordinadas. 8.5 Sintaxe de concordância nominal e verbal. 8.6 Sintaxe de regência nominal e verbal. 8.7 Colocação pronominal. 9) Semântica e Estilística: 9.1 Significação das palavras e expressões. 9.2 Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. 9.3 Polissemia e ambiguidade. 9.4 Denotação e conotação. 9.5 Figuras de linguagem. 9.6 Efeitos de sentido nos textos. 9.7 Recursos estilísticos na produção discursiva. 10) Pontuação e Crase: 10.1 Emprego dos sinais de pontuação. 10.2 Relações sintáticas e semânticas da pontuação. 10.3 Uso da vírgula. 10.4 Emprego dos demais sinais gráficos. 10.5 Crase: regras gerais e casos especiais. 10.6 Uso da crase em diferentes contextos textuais. 11) Planejamento, Avaliação e Prática Pedagógica em Língua Portuguesa: 11.1 Planejamento do ensino de Língua Portuguesa. 11.2 Elaboração de planos de ensino, projetos e sequências didáticas. 11.3 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 11.4 Instrumentos de avaliação da aprendizagem. 11.5 Metodologias ativas e ensino por competências. 11.6 Recursos didáticos e tecnologias digitais aplicadas ao ensino de Língua Portuguesa. 11.7 Projetos de leitura e escrita. 12) Teorias da Educação e da Aprendizagem: 12.1 Contribuições de Emília Ferreiro para a alfabetização e construção da escrita. 12.2 Concepções pedagógicas de Paulo Freire. 12.3 Estudos de Cagliari sobre alfabetização, leitura e escrita. 12.4 Teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget. 12.5 Teoria histórico-cultural de Vygotsky. 12.6 Aprendizagem, desenvolvimento e construção do conhecimento. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 13.1 Competências gerais da Educação Básica. 13.2 Competências específicas da área de Linguagens. 13.3 Campos de atuação, práticas de linguagem e eixos estruturantes. 13.4 Habilidades e objetos de conhecimento de Língua Portuguesa. 13.5 Planejamento curricular e práticas pedagógicas alinhadas à BNCC. 14) Legislação Educacional: 14.1 Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 14.2 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 14.3 Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 14.4

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 14.5 Legislação relacionada à inclusão, diversidade cultural, direitos humanos e educação. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR (MATEMÁTICA):

1) Fundamentos da Educação Matemática: 1.1 Concepções e tendências da Educação Matemática. 1.2 História da Matemática e suas contribuições para o ensino. 1.3 Resolução de problemas como metodologia de ensino. 1.4 Modelagem matemática e investigação matemática. 1.5 Tecnologias digitais aplicadas ao ensino da Matemática. 1.6 Matemática, cidadania, inclusão e diversidade cultural. 1.7 Interdisciplinaridade no ensino da Matemática. 2) Números e Operações: 2.1 Teoria dos conjuntos e operações entre conjuntos. 2.2 Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 2.3 Operações fundamentais e propriedades. 2.4 Divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum (MDC) e mínimo múltiplo comum (MMC). 2.5 Razões, proporções e grandezas proporcionais. 2.6 Regra de três simples e composta. 2.7 Porcentagem e aplicações no cotidiano. 3) Educação Financeira e Matemática Comercial: 3.1 Conceitos de educação financeira. 3.2 Juros simples e compostos. 3.3 Descontos, acréscimos e taxas percentuais. 3.4 Sistemas de capitalização. 3.5 Planejamento financeiro e consumo consciente. 3.6 Aplicações da matemática financeira em situações cotidianas. 4) Álgebra: 4.1 Expressões algébricas e operações. 4.2 Produtos notáveis e fatoração. 4.3 Equações e inequações do primeiro grau. 4.4 Sistemas de equações lineares. 4.5 Equações e inequações do segundo grau. 4.6 Relações algébricas e interpretação de situações-problema. 4.7 Linguagem algébrica e generalização matemática. 5) Sequências Numéricas: 5.1 Sequências e padrões matemáticos. 5.2 Progressão Aritmética (PA). 5.3 Progressão Geométrica (PG). 5.4 Termo geral e soma dos termos. 5.5 Aplicações das progressões em problemas matemáticos. 6) Funções: 6.1 Conceito de função e suas representações. 6.2 Domínio, contradomínio e imagem. 6.3 Função afim e função quadrática. 6.4 Função modular. 6.5 Função exponencial. 6.6 Função logarítmica. 6.7 Interpretação e análise de gráficos. 6.8 Aplicações das funções em diferentes contextos. 7) Geometria Plana: 7.1 Conceitos fundamentais da geometria. 7.2 Ângulos e suas relações. 7.3 Triângulos, quadriláteros e polígonos. 7.4 Congruência e semelhança de figuras planas. 7.5 Relações métricas nos triângulos. 7.6 Circunferência e círculo. 7.7 Teorema de Pitágoras. 7.8 Perímetro e área de figuras planas. 8) Geometria Espacial: 8.1 Poliedros e corpos redondos. 8.2 Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 8.3 Áreas e volumes de sólidos geométricos. 8.4 Representações espaciais e visualização geométrica. 8.5 Aplicações da geometria espacial. 9) Geometria Analítica: 9.1 Sistema cartesiano. 9.2 Ponto e reta no plano. 9.3 Distância entre pontos. 9.4 Equações da reta. 9.5 Circunferência. 9.6 Interpretação geométrica de relações algébricas. 10) Trigonometria: 10.1 Razões trigonométricas no triângulo retângulo. 10.2 Seno, cosseno e tangente. 10.3 Relações trigonométricas fundamentais. 10.4 Circunferência trigonométrica. 10.5 Funções trigonométricas. 10.6 Aplicações da trigonometria em problemas geométricos. 11) Estatística e Probabilidade: 11.1 Organização e interpretação de dados. 11.2 Tabelas e gráficos estatísticos. 11.3 Medidas de tendência central: média, moda e mediana. 11.4 Medidas de dispersão. 11.5 Experimentos aleatórios e espaço amostral. 11.6 Probabilidade de eventos. 11.7 Probabilidade condicional e aplicações. 11.8 Estatística aplicada à educação e ao cotidiano. 12) Análise Combinatória: 12.1 Princípio fundamental

da contagem. 12.2 Permutações. 12.3 Arranjos. 12.4 Combinações. 12.5 Aplicações em situações-problema. 13) Raciocínio Lógico-Matemático: 13.1 Proposições e conectivos lógicos. 13.2 Tabelas-verdade. 13.3 Argumentação lógica. 13.4 Sequências e padrões lógicos. 13.5 Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico. 13.6 Estratégias de pensamento matemático. 14) Planejamento, Avaliação e Prática Pedagógica em Matemática: 14.1 Planejamento curricular e organização do ensino da Matemática. 14.2 Elaboração de planos de ensino, projetos e sequências didáticas. 14.3 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 14.4 Metodologias ativas para o ensino da Matemática. 14.5 Recursos didáticos e tecnológicos aplicados à aprendizagem matemática. 14.6 Educação inclusiva e adaptação curricular. 14.7 Jogos, materiais manipuláveis e resolução de problemas no ensino da Matemática. 15) Teorias da Educação e da Aprendizagem: 15.1 Contribuições de Emília Ferreiro para os processos de aprendizagem. 15.2 Concepções pedagógicas de Paulo Freire. 15.3 Estudos de Cagliari sobre aprendizagem e linguagem. 15.4 Teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget. 15.5 Teoria histórico-cultural de Vygotsky. 15.6 Aprendizagem, desenvolvimento e construção do conhecimento. 16) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 16.1 Competências gerais da Educação Básica. 16.2 Competências específicas da área de Matemática. 16.3 Unidades temáticas da Matemática: Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística. 16.4 Habilidades e objetos de conhecimento da Matemática. 16.5 Planejamento curricular e práticas pedagógicas alinhadas à BNCC. 17) Legislação Educacional: 17.1 Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 17.2 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 17.3 Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 17.4 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 17.5 Legislação relacionada à inclusão, diversidade, acessibilidade e direitos humanos na educação. 18) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de

colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Aspectos históricos, geográficos, econômicos, culturais e sociais do Estado de Santa Catarina e do Município. 2) Atualidades e acontecimentos relevantes no Brasil e no mundo, divulgados por diferentes meios de comunicação, relacionados às áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência, tecnologia, cultura, esportes, meio ambiente, sustentabilidade, saúde, segurança pública, justiça, cidadania, direitos humanos e relações internacionais. 3) Lei Orgânica do Município (<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-sao-miguel-do-oeste-sc>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE CRECHE:

1) Fundamentos da Educação Infantil: 1.1 Finalidades e objetivos da Educação Infantil. 1.2 A criança como sujeito de direitos. 1.3 O papel da Educação Infantil no desenvolvimento integral da criança. 1.4 Cuidar e educar na Educação Infantil. 1.5 Direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança. 1.6 Interações e brincadeiras como eixos estruturantes da Educação Infantil. 2) Desenvolvimento Infantil: 2.1 Desenvolvimento físico, motor, cognitivo, emocional e social da criança de 0 a 6 anos. 2.2 Etapas do desenvolvimento infantil. 2.3 Desenvolvimento da linguagem e da comunicação. 2.4 Desenvolvimento da autonomia e da identidade. 2.5 Aspectos afetivos e sociais da infância. 2.6 Observação e acompanhamento do desenvolvimento infantil. 3) Cuidados Essenciais com a Criança: 3.1 Higiene pessoal da criança. 3.2 Hábitos de higiene e saúde no ambiente escolar. 3.3 Alimentação saudável e nutrição infantil. 3.4 Cuidados com o sono e repouso. 3.5 Promoção do bem-estar físico e emocional. 3.6 Rotinas de cuidado na Educação Infantil. 4) Saúde, Segurança e Primeiros Socorros: 4.1 Noções básicas de saúde infantil. 4.2 Prevenção de acidentes no ambiente escolar. 4.3 Cuidados com a segurança das crianças. 4.4 Primeiros socorros em situações de emergência. 4.5 Identificação de situações que exigem encaminhamento à equipe de saúde. 4.6 Administração de medicamentos mediante prescrição e orientação adequada. 5) Recreação, Jogos e Brincadeiras: 5.1 A importância do brincar no desenvolvimento infantil. 5.2 Jogos, brincadeiras e atividades recreativas. 5.3 Atividades lúdicas para o desenvolvimento motor, cognitivo e social. 5.4 Brincadeiras tradicionais e culturais. 5.5 Organização de atividades em espaços internos e externos. 5.6 Recreação dirigida e livre. 6) Organização dos Espaços e Materiais: 6.1 Organização dos ambientes da Educação Infantil. 6.2 Conservação e utilização de materiais pedagógicos. 6.3 Cuidados com brinquedos e equipamentos. 6.4 Segurança e acessibilidade nos espaços escolares. 6.5 Organização das rotinas e atividades diárias. 7) Relações Humanas e Trabalho em Equipe: 7.1 Relações interpessoais no ambiente escolar. 7.2 Trabalho em equipe na unidade educativa. 7.3 Comunicação com professores, gestores e famílias. 7.4 Ética profissional e responsabilidade no atendimento às crianças. 7.5 Respeito às diferenças e

promoção da convivência harmoniosa. 8) Inclusão e Diversidade na Educação Infantil: 8.1 Educação inclusiva e atendimento à diversidade. 8.2 Respeito às diferenças individuais, culturais e sociais. 8.3 Acolhimento e adaptação da criança ao ambiente escolar. 8.4 Práticas inclusivas no cotidiano da creche. 8.5 Promoção do respeito, da cooperação e da convivência. 9) Família, Escola e Comunidade: 9.1 A importância da participação da família na educação infantil. 9.2 Integração entre creche, família e comunidade. 9.3 Comunicação e orientação às famílias. 9.4 Acompanhamento da frequência e desenvolvimento das crianças. 10) Noções de Apoio às Atividades Pedagógicas: 10.1 Apoio às atividades desenvolvidas pelo professor. 10.2 Participação em projetos e atividades educativas. 10.3 Auxílio na execução de atividades pedagógicas e recreativas. 10.4 Acompanhamento das crianças durante atividades internas e externas. 10.5 Registros e observações do cotidiano escolar. 11) Noções da Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 11.1 Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil. 11.2 Campos de experiências. 11.3 Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. 11.4 Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. 12) Legislação: 12.1 Noções da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 12.2 Noções da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 12.3 Noções das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 12.5 Normas de proteção integral à criança. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

AUXILIAR DE CRECHE:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Acompanhar o desenvolvimento das atividades dirigidas às crianças, com intervenções, atendimentos e outras atividades correlatas; Atividade auxiliar ao professor de ensino infantil nas atividades desenvolvidas e dirigidas às crianças e no desenvolvimento educacional das mesmas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Atender crianças das creches municipais na faixa etária até seis anos;
- Zelar pela segurança física, higiene, saúde e alimentação das crianças;
- Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico;
- Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo criteriosamente a orientação do médico;
- Participar das atividades da creche junto à família;
- Manter organizadas as salas de atividades;
- Distribuir, ordenar e zelar pelo material pedagógico utilizado em salas de atividades;
- Orientar e realizar junto às crianças as atividades de higiene, alimentação e cuidados gerais;
- Desenvolver atividades pré-estabelecidas junto às crianças;
- Auxiliar na coordenação de orientar atividades livres no pátio.

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro dos padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

COORDENADOR PEDAGÓGICO:

FUNÇÃO ESPECIFICA:

Orientar, acompanhar e fomentar as atividades de ensino dos professores na aplicação dos planejamentos anuais, trimestrais e diários;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Assegurar a regularidade da existência do planejamento anual e trimestral e especialmente os planejamentos diários (planos de aula), devendo comunicar irregularidades ao sistema;
- Acompanhar, de forma presencial, a qualquer tempo, a consecução dos planos de aula;
- Monitorar o cumprimento dos planos de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino;
- Oferecer diagnósticos e orientações sobre a implementação dos planejamentos e avaliação dos resultados;
- Orientar a utilização de mecanismos e instrumentos tecnológicos levando em termo o estágio de desenvolvimento e necessidades de educando, os planejamentos estabelecidos e as metas do sistema de ensino;
- Acompanhar todos os Conselhos de Classe na sua área de atuação;
- Assessorar a elaboração dos relatórios trimestrais sobre o desempenho escolar de todos os educandos;
- Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos educandos com menor

rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;

- Oferecer aos docentes atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação;
- Assessorar a direção escolar e as demais atividades e serviços na unidade escolar;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais, conselhos de classe e atividades comunitárias.

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

- O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade nos serviços prestados.

PROFESSOR:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar o trabalho docente orientando o processo de aprendizagem e avaliação do educando, mediante a execução continuada de diagnósticos e medidas pedagógicas, visando a evolução do aprendizado, de acordo com as suas necessidades. Constatar necessidades especiais para acompanhamento e encaminhamento multiprofissional. Apoiar e potencializar, por intermédio de técnicas e processos de ensino e aprendizagem, a evolução integral do educando, mediante sua articulação psicossocial, onde a relação com o meio, em especial a comunidade, é fundamental. Prover com dinamismo e criatividade a elaboração de atividades especiais (metodológicas e dinâmicas) que assegurem, de forma efetiva, a aprendizagem.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Diagnosticar a realidade situacional (contexto, diversidade, etc.) de seus educandos;
- Planejar as atividades anuais, bimestrais e diárias da sua turma (classe) de educandos, estabelecendo, de modo claro, objetivos e metas a serem alcançados;
- Ministrar as aulas de acordo com os planejamentos estabelecidos, fazendo-o com criatividade, dinamismo e responsabilidade;
- Monitorar e avaliar as etapas, os avanços e a eficiência do processo de ensino aprendizagem;
- Avaliar o desempenho dos educandos de acordo com as normas do sistema de ensino, nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer, em sua sala de aula, formas alternativas de recuperação para os educandos que apresentarem rendimento abaixo das metas estabelecidas;
- Identificar e encaminhar os educandos, quando necessário e após medidas próprias aos setores específico de atendimento e aperfeiçoamento do processo de ensino aprendizagem;
- Socializar informações e situações de aprendizagem, prezando pelo desenvolvimento de processos de ensino que assegurem a interdisciplinaridade;
- Participar ativamente na construção coletiva do planejamento das atividades do sistema de ensino e, de modo especial, da sua unidade escolar;

- Aproveitar e colaborar no acompanhamento extra-sala dos educandos e dos processos de interação entre educandos, professores e outros profissionais como forma de conhecê-los;
- Elaborar projetos e ações que valorizem as novas tendências pedagógicas, com ênfase às tecnologias da informação (TICs);
- Executar o trabalho docente em consonância com os documentos legais e diretrizes do sistema: plano político, planejamento, sistema hierárquicas e demais diretrizes legais e normativas;
- Exercer papel de liderança em relação às atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais, conselhos de classe e atividades comunitárias;
- Manter de forma atualizada os diagnósticos individualizados, planejamento anual, bimestral e diário, diários de classe, relatórios de ocorrências, registros escolares e demais controles e informações necessários ao sistema de ensino;
- Zelar pela autodisciplina no cumprimento de regras e preceitos e assegurar a disciplina junto ao corpo discente;
- Utilizar as horas de atividade disponibilizadas para a realização dos planejamentos e avaliações, nos termos legais;
- Manter-se em constante aperfeiçoamento pedagógico, participando em ações do programa de formação continuada promovidos pelo sistema e participar, sob interesse próprio, de cursos e processos de atualização.

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

- O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

ANEXO IV – PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL



PORTARIA SAGP/DDP Nº 1534/2026

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2026, DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe conferem os incisos VIII e X, do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, Lei Complementar nº 009 de 02 de abril de 2012 e Lei Complementar 025/2013 de 10 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que as contratações se pautam no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal n. 6.616/2012, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado de excepcional interesse público;

Considerando que a Lei Complementar Municipal n. 26/2013 dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério, tratando, inclusive, dos cargos inclusos no referido Processo Seletivo, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando os princípios do planejamento, interesse público, eficiência, legalidade e continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do certame, instaurado através do Edital nº 001/2026, composta pelos seguintes membros:

I – Rosilene Buttini, portadora da matrícula funcional n. 2171821;

II - Luiza Tischer, portadora da matrícula funcional n. 70736535;

III - Juliana Terezinha Bonett da Silva, portadora da matrícula funcional n. 707365911;

IV - Sabrina Amanda Tosin, portadora da matrícula funcional n. 70737278;

Parágrafo Único. A presidência da Comissão caberá à senhora Rosilene Buttini.

Assinado por 3 pessoas: SABRINA AMANDA TOSIN, VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI e THAIS JALINE SIPPERT COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/96FA-72C8-4156-A1EB> e informe o código 96FA-72C8-4156-A1EB



Art. 2º Ficam designados, ainda, os seguintes representantes e funcionários da AMEOSC (Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina), para a composição da comissão do Processo Seletivo, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do certame a ser instaurado:

- I - Diego Rodrigo Canei;
- II - Édina Grasiela Tremea Spironello;
- III - Udinara Vanusa Zanchettin;

Art. 3º Compete à Comissão:

- seletivo;
- I - estabelecer a necessidade de vagas para o processo seletivo;
 - II - avaliar e corrigir o edital de lançamento do processo seletivo;
 - III - avaliar as inscrições dos candidatos;
 - IV - verificar a publicidade dos atos;
 - V - acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;
 - VI - a elaboração do Edital;
 - VII - a elaboração do programa de provas;
 - VIII - assessorar a realização das inscrições;
 - IX - a elaboração das provas bem como sua aplicação, correção, cálculo das médias, consideração de pontos e classificação final;
 - X - coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos e emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;
 - XI – praticar os demais atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º Os servidores efetivos membros da Comissão ora designada, desde que não ocupantes de função gratificada, farão jus à gratificação contida no Art. 88 da Lei Complementar n. 009/2012, combinada com o Anexo IV da Lei Complementar n. 025/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 8.178/2014.

Parágrafo único. A Comissão poderá, ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º Fica vedada a inscrição, no certame, de parentes das pessoas acima nomeadas para a comissão do referido processo seletivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Assinado por 3 pessoas: SABRINA AMANDA TOSIN, VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI e THAIS JALINE SIPPERT COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/96FA-72C8-4156-A1EB> e informe o código 96FA-72C8-4156-A1EB

Art. 7º Os integrantes ora nomeados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de trabalhos da Comissão objeto da presente Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 12 de junho de 2026

[assinado digitalmente]

VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Prefeito Municipal

[assinado digitalmente]

THAÍS JALINE SIPPERT COSTA
Secretária de Administração, Finanças e de Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
E no Portal da Transparência do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

[assinado digitalmente]
Sabrina Amanda Tosin
Técnico Administrativo

Assinado por 3 pessoas: SABRINA AMANDA TOSIN, VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI e THAÍS JALINE SIPPERT COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/96FA-72C8-4156-A1EB> e informe o código 96FA-72C8-4156-A1EB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96FA-72C8-4156-A1EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA AMANDA TOSIN (CPF 100.XXX.XXX-23) em 12/06/2026 11:37:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI (CPF 754.XXX.XXX-53) em 12/06/2026 12:46:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS JALINE SIPPERT COSTA (CPF 060.XXX.XXX-02) em 12/06/2026 15:54:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/96FA-72C8-4156-A1EB>



ANEXO V – RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

MICHEL NEDEL BARTH, Prefeito de Iporã do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame; elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas; correção dos cartões respostas; recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática; além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2026 e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2025 de 02 de janeiro de 2025.

São Miguel do Oeste – SC, 06 de janeiro de 2026.

MICHEL NEDEL Assinado de forma digital
por MICHEL NEDEL
BARTH:08863079960
79960 Dados: 2026.01.06
09:32:55 -03'00'
MICHEL NEDEL BARTH
Presidente da AMEOSC

ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Rol de documentos:

1. Cópia do Comprovante de Residência (se o candidato não possuir Comprovante de Residência em seu nome, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel com cópia da Carteira de Identidade do mesmo);
2. Cópia frente e verso da Carteira de Identidade (RG);
3. Cópia frente e verso do Título de Eleitor;
4. Cópia do Certificado Militar (somente sexo masculino);
5. Certidão de Quitação Eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br>);
6. Cópia do Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
7. Cópia da Carteira de Registro no Conselho de Classe;
8. Certidão de Regularidade no Conselho profissional;
9. Declaração de Não ter sofrido Penalidade no Exercício de Função Pública;
10. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Município onde o candidato reside (1º Grau – modelos E-SAJ e E-PROC, disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/certidoes>);
11. Declaração de Bens e Rendimentos;
12. Declaração de Não-Acúmulo de Cargos ou Funções Públicas;
13. Cópia da Carteira de Trabalho ou do Cartão PIS/PASEP;
14. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
15. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;
16. Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
17. Declaração de Dependentes (o candidato deverá informar a inclusão ou não do filho menor de 24 anos como dependente de Imposto de Renda);
18. Declaração Negativa de Nepotismo;
19. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br>);
20. Consulta de Qualificação Cadastral (disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
21. Minuta de Contrato de Admissão em caráter temporário de pessoal;
22. Autodeclaração racial.

Observação 01: Após o início das atividades, o candidato deverá providenciar a abertura de conta-salário junto ao banco contratado para a folha de pagamento do Município (Caixa Econômica Federal).

Observação 02: Durante a vigência deste Edital, o rol de documentos poderá ser alterado.

Justificativa do rol de documentos:

1. IN TCE n. 11/2011.
2. Para fins de cadastro do servidor no sistema eletrônico da municipalidade e envio de dados do E-Sfinge e Previdência Social.
3. Para fins de comprovação da quitação com as obrigações eleitorais, de acordo com o Art. 7º, “c”, da Lei Complementar Municipal n. 09/2012 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas n. 11/2011; Cadastro do

servidor no sistema eletrônico da municipalidade e envio de dados do E-Sfinge.

4. Para fins de comprovação da quitação com as obrigações eleitorais, de acordo com o Art. 7º, “c”, da LCM n. 09/2012 e IN TCE n. 11/2011; Cadastro do servidor no sistema eletrônico da municipalidade e envio de dados do E-Sfinge.

5. Para fins de comprovação com as obrigações eleitorais, conforme Art. 7º, “c”, da LCM n. 09/2012; IN TCE 11/2011.

6. Lei de Cargos e Salários (LCM n. 25/2013) e Art. 7º, “d”, da LCM n. 09/2012.

7. Lei de Cargos e Salários (LCM n. 25/2013) e Art. 7º, “d”, da LCM n. 09/2012.

8. Lei de Cargos e Salários (LCM n. 25/2013) e Art. 7º, “d”, da LCM n. 09/2012

9. IN 11/2011; Art. 135, da LCM n. 09/2012 (prazos das penalidades de advertência e suspensão).

10. Lei de Improbidade Administrativa (Art. 13, §2º).

11. Lei Federal 8.730/2013; IN TCE n. 11/2011; Lei de Improbidade Administrativa (Art. 13, §2º).

12. Art. 37, XVI, “a”, “b”, “c”, e XVII, da Constituição Federal de 1988.

13. Para fins de emissão de Atestado de Saúde Ocupacional; Cadastro do servidor no sistema eletrônico da municipalidade e envio de dados do E-Sfinge.

14. Para fins de comprovação de regime de bens, conforme Lei Federal n. 8.730/1993, e de nacionalidade, conforme Art. 7º, “a”, da LCM n. 09/2012.

15. Para fins de registro no assentamento funcional como dependente de Imposto de Renda, nos termos do Art. 103 da LCM n. 09/2012, e IN RFB n. 2010/2021.

16. Para fins de registro no assentamento funcional como dependente de IR, nos termos do Art. 103 da LCM n. 09/2012, e IN RFB n. 2010/2021.

17. Para fins de registro no assentamento funcional como dependente de IR, nos termos do Art. 103 da LCM n. 09/2012, e IN RFB n. 2010/2021.

18. Art. 15-A, da Lei Orgânica Municipal

19. Para fins de cadastro do servidor no sistema eletrônico da municipalidade, e para fins de IR.

20. Para fins de informação ao E-Social.

21. Lei Orgânica do Município, art. 91, inciso III.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A59D-E983-AD73-6545

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI (CPF 754.XXX.XXX-53) em 18/06/2026 15:45:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/A59D-E983-AD73-6545>